



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de agosto de 2012 \* n° 1334 \* Pág. 001/32

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.414, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE INCENTIVO FISCAL NO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA A EMPRESA A&C CENTRO DE CONTATOS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) nas operações gerais desenvolvidas pela empresa A&C Centro de Contatos S/A, tais como os serviços de telemarketing, helpdesk, atendimento ao consumidor e clientes, venda de produtos e serviços por meio telefônico, cobrança e recuperação de créditos, entre outras de semelhante natureza.

**Art. 2º** A alíquota reduzida nos termos do artigo antecedente incidirá sobre o preço do serviço, assim considerado o total da receita bruta decorrente da atividade decotados:

I – os tributos apurados, relativos à prestação de serviços tributáveis, tais como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e seu respectivo adicional – AIR, a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CLSS, a Contribuição para o Custeio do Programa de Integração Social – PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público – PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, as contribuições previdenciárias diversas e outros tributos que venham a incidir sobre as atividades descritas no art. 1º desta lei; e

II – o valor dos salários e remunerações pagos, inclusive os respectivos encargos decorrentes da mão de obra fornecida.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a empresa A&C Centro de Contatos S/A do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de sua propriedade ou que estejam sob sua posse.

**Art. 4º** Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado, desde que atendidas as contrapartidas assumidas pela empresa A&C Centro de Contatos S/A no Protocolo de Intenções com o Município de João Pessoa, no prazo de 10 (dez) anos.

**Art. 5º** Durante o período de prorrogação, caso seja constatado o descumprimento das contrapartidas assumidas pela empresa A&C Centro de Contatos S/A no Protocolo de Intenções firmado com o Município de João Pessoa, o Município poderá notificar a empresa para que adote medidas para suprir as falhas, assinando prazo razoável para futura verificação.

**Parágrafo único.** O descumprimento da notificação referida no *caput* deste artigo poderá implicar, a critério do Município de João Pessoa, na revogação dos benefícios concedidos, a qual não terá efeitos retroativos.

**Art. 6º** Fica expressamente vedada ao Município de João Pessoa a revogação dos incentivos fiscais antes de decorridos os primeiros 10 (dez) anos de vigência desta lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 06 de agosto de 2012.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 7.624, de 01 de agosto de 2012

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 082678/2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 ( um milhão e duzentos e cinquenta mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento  
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

	R\$
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento  
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

	R\$
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	890.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de agosto de 2012**

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.625, de 03 de agosto de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084415/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 316.000,00 ( trezentos e dezesseis mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração  
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	310.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	<u>6.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>316.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração  
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	310.000,00
09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio - Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	<u>6.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>316.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 2012**

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.626, de 03 de agosto de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084405/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.188.000,00 ( nove milhões e cento e oitenta e oito mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.545.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF., PACS e NASF	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	900.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	350.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	90.000,00
28.845.5528 - 7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.90.43 - 25 - Contribuições Sociais	<u>53.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>9.188.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**  
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**  
Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica</b>	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	30.000,00
<b>10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal</b>	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência - SAMU/UPA/SE/PASM</b>	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.300.000,00
<b>10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria</b>	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
<b>10.302.5006 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial</b>	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
<b>10.302.5006 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência</b>	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	800.000,00
<b>10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa</b>	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	500.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	251.000,00
<b>10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa</b>	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>10.302.5414 - 2871 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Convênida/Contratada/Suplementar</b>	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
<b>10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública Lacen</b>	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
<b>10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST</b>	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>10.482.5018 - 4253 - Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada</b>	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.188.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.627, de 06 de agosto de 2012**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084873/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.206.947,06 (quatro milhões e duzentos e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.130.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	156.000,00

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.947,06

**10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar**

12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00

**10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**

12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00

**TOTAL** **4.206.947,06**

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	R\$
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	700.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	49.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	86.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00

12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	199.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	199.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.999,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	108.951,06
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.392.5289 - 4058 - Salão de Exposições da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.206.947,06</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2012

JOSE LUCIANO AGRABE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.628, de 06 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084877/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.948.753,34** (hum milhão e novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	1.948.753,34

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº FNDE/PAC 202889/2012, mediante Conta-Corrente nº 12.293-9, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	<b>R\$</b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO Nº FNDE/PAC 202889/2012(FONTE: 11)</b>	<b>1.948.753,34</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2012

JOSE LUCIANO AGRABE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.629, de 06 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081977/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.447,22** (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres**

**28.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5077 - 2978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.447,22

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Convênio nº 074/2008, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Município de João Pessoa - Pb (Fonte 05), mediante Conta-Corrente nº 10.808-1, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	<b>R\$</b>
<b>CONVÊNIO Nº 074/2008/SPMPR/PMJP/(FONTE 05)</b>	<b>29.447,22</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2012

JOSE LUCIANO AGRABE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 1609

Em, 30 de julho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 42.662-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA DE TRABALHO E ENFRENTAMENTO A POBREZA, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1610

Em, 30 de julho de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, alínea "g", ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o dialogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferencia Nacional de Educação de 2010;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação as demais instancias educacionais;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a política nacional e municipal de educação e coordenar a Conferencia Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias;

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e municipal de educação;

II – Acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Ementa a Constituição 59/2009;

III – Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a aprovação do Plano Municipal de Educação.

IV – Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional e Municipal de Educação;

V – Acompanhar a elaboração e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferencias nacionais e municipais de educação;

VI – Elaborar seu Regimento Interno, aprovar o Regimento Interno da Conferencia Municipal de Educação;

VII – Zelar para que o Fórum e a Conferencia de Educação do Município estejam articulados à Conferencia Nacional de Educação;

VIII – Planejar e coordenar a realização da conferencia municipal de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDEC;
- II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME;
- III. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – CEMC;
- IV. UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB;
- V. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB ;
- VI. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB;
- VII. UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME;
- VIII. ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ANFOPE;
- IX. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – ANPED;
- X. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO – ANPAE-PB;

- XI. FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PARAÍBA – FEIPB;
- XII. FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA;
- XIII. FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- XIV. SISTEMA "S";
- XV. MOVIMENTOS SOCIAIS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO;
- XVI. MOVIMENTO SOCIAL AFRO-BRASILEIRO;
- XVII. MOVIMENTO SOCIAL DE GENERO E DIVERSIDADE;
- XVIII. MOVIMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA;
- XIX. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – SIMTEM;
- XX. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SINTEP;
- XXI. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO – SINEPE-PB;
- XXII. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA – SINTEENP;
- XXIII. MINISTERIO PÚBLICO;
- XXIV. UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UBES;
- XXV. UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE;
- XXVI. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO FUNDEB – CONFUNDEB;

§1º - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato (a) Secretario (a) Municipal de Educação, após a indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo único** – Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente no final de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação e a Conferencia Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do (a) Secretario (a) Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse publico e não será remunerada.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1611

Em, 30 de julho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RUBENS PINTO LYRA, matrícula nº 41.476-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1612**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA LÚCIA DA SILVA para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1615**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA DOS SANTOS PAULINO, matrícula nº 61.807-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1613**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOYCE CONCEIÇÃO BORGES, matrícula nº 65.185-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1616**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar TEREZA CRISTINA ELIAS CANTALICE, matrícula nº 51.445-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1614**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LILIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.169-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1617**

**Em, 30 de julho de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LÚCIA DE FATIMA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
 JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1618

Em, 30 de julho de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABIO DE BARROS ARAUJO, matrícula nº 72.911-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1619

Em, 02 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FABIO DE BARROS ARAUJO, matrícula nº 72.911-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1620

Em, 02 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar AMELIA DE FARIAS PANET BARROS, matrícula nº 63.448-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1621

Em, 02 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1622

Em, 02 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Designar RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI, matrícula nº 71.781-9, para responder, em caráter interino, pelo cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1623

Em, 03 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/080169 e Ofício nº 1740/SMS de 17 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

I – Anular a Portaria nº 453 de 15 de maio de 2012, publicada no Semanário Oficial nº 1314-edição especial, de 13 a 24 de março de 2012, que nomeou HERMANO DA NÓBREGA BEZERRA, inscrição nº 0064109-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na Secretaria da Saúde, tendo em vista violação do item 11.6 do Edital 01/2010 da saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1624

Em, 03 de agosto de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado a alínea “a” do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e Ofício nº 1207/GABES, de 1º.8.2012 - SEAD, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/083851 e Ofício nº 11/CDU de 02 de agosto de 2012

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo de Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEAD, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II – Nomear, **THIAGO NÓBREGA DE LUCENA**, para o cargo de Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEAD, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1625

Em, 03 de agosto de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado a Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

**RESOLVE:**

I - Nomear **INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO**, para o cargo de Conselheiro Titular, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1626

Em, 07 de agosto de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **MARIA CAMILO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23.449-4, VICE-DIRETORA, símbolo FCPE-2 da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **RENATO LIMA**, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1627

Em, 07 de agosto de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ROBERTO LUCENA RAMALHO BRUNET** para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 556

Em, 31 de julho de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/065165, de 15 de junho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **MAIZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 07.770-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 557

Em, 31 de julho de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/079447 de 25 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, **MARCUS VINICIUS CAMPOS BATISTA**, matrícula nº. 12.544-0, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2012.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 558

Em, 03 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/082956 de 01 de agosto de 2012.



**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº. 16.842-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 559

Em, 03 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/081294 de 30 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ELENILTON BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 69.030-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 560

Em, 06 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/082532 de 01 de agosto de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, BERNARDO LIMA DA NÓBREGA, matrícula nº. 73.408-0, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 561

Em, 06 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2012/070524 de 02 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso I e artigo 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO, matrícula nº 31.725-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Educação, no Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa-CINTEP, até 31 de julho de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 562

Em, 07 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/069894, de 29 de junho de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos nº 26, inciso I, da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ENY ARAUJO DA ROCHA, matrícula nº 55.554-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 563

Em, 08 de agosto de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/016624 de 13 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO PATRICIO PEDROSA, matrícula nº. 55.525-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 564

Em, 08 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/078901 de 24 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA, matrícula nº 23.084-7, lotada na Secretaria do Planejamento, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível I, para classe C, nível II.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 565

Em, 08 de agosto de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/078513 de 20 de julho de 2012.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades junto ao Conselho Tutelar da Região Sudeste – João Pessoa, a Conselheira Tutelar SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 57.995-5, tendo em vista desistência do processo eletivo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

A Prefeitura do Município de João Pessoa, através do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação torna pública a convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade de 2 (duas) vezes o número de vagas, considerando os empates na última posição para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino/Feminino)** do Concurso Público 01/2012 para a etapa dos Exames Médicos, conforme as seguintes orientações:

**1. DOS EXAMES MÉDICOS**

- O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo IBFC, através de Banca Médica, constituída especialmente para esta finalidade, que visam à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas.
- Para submeter-se a esta etapa, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os Exames originais abaixo especificados:
  - Radiografia de tórax;
  - Glicose;
  - Uréia;
  - Creatinina;
  - Hemograma Completo;
  - VDR/L;
  - EAS;
  - EPF;
  - Exame Ginecológico e Mamas (para candidatos do sexo feminino)
  - Audiometria;
  - Exame clínico odontológico;
  - ECG e PSA (somente para os candidatos a partir de 40 anos de idade).
- Os exames solicitados deverão ser específicos para a finalidade do concurso em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 90 (noventa) dias antes desta etapa, em que conste o número do registro do responsável pela emissão do exame, inscrito no Conselho de sua categoria, que ateste o candidato as condições de saúde necessárias para a realização do concurso.
- O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados neste Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de **documento de identidade original e dos exames solicitados**.
- O candidato que não comparecer para realizar a etapa do Exame Médico, de acordo com a convocação deste Edital, bem como deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados com a identificação de seus dados e do responsável pela emissão, será considerado desclassificado do concurso.
- A Comissão Médica, após a análise dos exames de saúde dos Candidatos, emitirá parecer conclusivo da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão.
- Serão considerados **INAPTOS** no Exame de Saúde os candidatos que:
  - deixarem de apresentar qualquer um dos Exames solicitados;
  - deixarem de comparecer aos Exames nas datas, horários e locais estabelecidos de acordo com o edital de convocação;
  - tiverem condição de saúde incompatível com o cargo, devidamente atestada pela Comissão Médica.
- Não haverá segunda chamada para o Exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do Candidato.

**2. DATA / HORÁRIO / LOCAL**

**Guarda Civil Municipal (Masculino)**

<b>Data:</b> 18/08/2012			
<b>Horário de Abertura dos Portões:</b> 07h30min			
<b>Horário de Fechamento dos Portões:</b> 08h			
<b>Local:</b> E.E.F.M.Profª. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity			
<b>Endereço:</b> Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 – Tambaia – João Pessoa			
Inscrição	Nome	RG	Sala
0027526-3	ABELARDO ZENAÍDE N MONTENEGRO JUNIOR	3084004	M001
0010304-7	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	3486471	M001
0022001-9	ADJANIR BARBOSA DA SILVA	5994320	M001
0020989-9	ADOLFO REBOUCAS SOARES	2723139	M001
0014127-5	ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	2833269	M001
0022970-9	ADRIANO MONTEIRO SILVA SOARES	6633029	M001
0022803-6	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO	3070006	M001
0006851-9	ALTON DA COSTA ALVES	2493100	M001
0019625-8	ALBERTO JUSTINO SALES	2241776	M001
0021404-3	ALCENY OLIVEIRA DA SILVA	3424398	M001
0015042-8	ALEXSANDRO DA SILVA NUNES	1834563	M001
0028211-1	ALESSON MARINHO MIRANDA	002318034	M001
0019895-1	ALEX BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	3319703	M001
0023079-0	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	2327612	M001
0019524-3	ALEXANDRE ALMEIDA RAMPCKE	2226974	M001
0007046-7	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA	2576956	M001
0025632-3	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	1.590.658	M001
0014969-1	ALFELU FERREIRA DA FONSECA JUNIOR	6398166	M001
0003351-0	ALISSON ANDRADE DE CARVALHO COSTA	3083646	M001
0022620-3	ALISSON DE FRANCA	2895806	M001
0019911-7	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	3080628	M001
0017902-7	ALLAN KLEYSON BARBOSA ARAGAO MACIEL	3566825	M001

0024315-9	ALLAN RYCHARDSON DA SILVA CORTES DE AMORIM	1942586	M001
0020916-3	ALMIR DE SOUZA SILVA	3257119	M001
0020325-4	ALYSSON CESAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	2625214	M001
0017015-1	AMILSON ALBUQUERQUE LIMEIRA FILHO	3477308	M001
0026777-5	ANDERSON FALCAO DE MOURA JUCA	7589779	M001
0023925-9	ANDERSON MAGNO SOUZA COSTA	2839924	M001
0014765-6	ANDERSON PESSOA DE LIMA FILHO	2583957	M001
0010254-7	ANDRE BENEDITO DOS SANTOS	2867229	M001
0018748-8	ANDRE LUIZ ROSENBAUM BENEDETTI	1376502	M001
0020166-9	ANDRE MACEDO DE FARIAS	2677641	M001
0002256-0	ANDREY JOSE SILVA MONTEIRO	3593574	M001
0025362-6	ANSELMO ALVES DE ARAUJO	1792374	M001
0014860-1	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	2939447	M002
0024684-0	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	1404136	M002
0025258-1	ANTONIO CARNAUBA NETO	252414974	M002
0012178-9	ANTONIO RAONY MOREIRA MATIAS	2003034058147	M002
0026425-3	ANTONIONE DE CASTRO MADALENA	2420178	M002
0024057-5	ARIDSON SUENNY NUNES DE ALMEIDA	6250632	M002
0018211-7	ARILSON SOARES JACOME	2610381	M002
0025004-0	ARISTOTELES SANTANA COUTINHO	1926661	M002
0020206-1	ARLANND RICELLI DE OLIVEIRA GOMES	3688931	M002
0020918-0	ARTHUR FILLIPE RODRIGUES MONTEIRO	5256069	M002
0017236-7	ARTHUR GUSTAVO DE ARAUJO GOMES	3364378	M002
0027951-0	ATOS JOHNATAS LIMA VIEIRA	2846814	M002
0025580-7	AUGUSTO FELIPE DA SILVA	3033589	M002
0016433-0	BELCHIOR CELSO BARROS DE ARAUJO MEDEIROS	2672642	M002
0012450-8	BRUNO BOSCO FARIAS DA SILVEIRA	3319184	M002
0024871-1	BRUNO DE ARAUJO BARROS	3397579	M002
0027861-0	BRUNO EDUARDO DIAS OLIVEIRA	292635	M002
0027070-9	CAETANO MOREIRA FALCAO NETO	2272903	M002
0020694-6	CARLOS ANTONIO MELO E SILVA LIMEIRA	2633106	M002
0024473-2	CARLOS EDUARDO SANTOS BEZERRA	2634604	M002
0009666-3	CELIO JOSE DA SILVA	7206523	M002
0012739-6	CLEDSON DA SILVA FERNANDES	3481053	M002
0017921-3	CLODOMARCIO CABOCCO DE MENEZES	2856254	M002
0021646-1	CRISTIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE	3033009	M002
0028881-0	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIAO SOARES	2674017	M002
0025169-0	CRISTIANO RIBEIRO VICENTE	2812068	M002
0027326-0	DAMIAO GOMES OLIVEIRA	2901048	M002
0025161-5	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	3268878	M002
0019595-2	DANIEL FELIPE DA SILVA SANTANA	3319889	M002
0024525-9	DANIEL MAIA LACERDA	2819838	M002
0021262-8	DANIEL NICOLAU LIMA ALVES	5839726	M002
0014065-1	DANIEL SANTOS DE LIMA	3085169	M002
0014389-8	DANILO DE ALBUQUERQUE SOUSA	7197667	M002
0004985-9	DANILO FLAVIO DE FARIAS SOUZA	2816016	M002
0022720-0	DANILO GOMES TORQUATO	2988592	M003
0002286-1	DANILO REGO DE LIMA	3411413	M003
0019427-1	DAVID ANDREY COSTA FRAZAO	3224908	M003
0026490-3	DAVID VENCESLAU ALVES	2560190	M003
0023753-1	DAVIDSON DA SILVEIRA RODRIGUES	3520364	M003
0024670-0	DEMOSTHENES FONSECA MARTINS	2811207	M003
0026054-1	DENIS DA SILVA RIBAS	3043635	M003
0015141-6	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA	2651070	M003
0010281-4	DIEGO ANTONIO DA SILVA GOES	2730060	M003
0014678-1	DIEGO BRUNO MARQUES NEVES	3480010	M003
0011461-8	DIEGO CAETANO DE MORAIS	3282943	M003
0011813-3	DIEGO DANTAS BARROS	1896615	M003
0026200-5	DIEGO DOUGLAS ARAUJO DE ALENCAR	2228558	M003
0002539-9	DIEGO FERREIRA DA SILVA	2002009011258	M003
0009134-0	DIELSON SILVA DE FRANCA	3350440	M003
0012108-8	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	3244512	M003
0028214-6	DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO	3482028	M003
0010831-6	DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	150450	M003
0006261-8	DORIVALDO ARAUJO SILVA	1837026	M003
0005843-2	DOUGLAS FABIANO MENDES DA SILVA	3149193	M003
0002268-3	EDILSON EPIFANIO MATOS	1669261	M003
0007882-0	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	3164519	M003
0020469-2	EDONALDO FELIX DE BRITO	2995501	M003
0024953-0	EDSON SIEWENSEN FERREIRA DA ROCHA	3085558	M003
0009511-7	EDUARDO SANTOS DA SILVA	2320230	M003
0004602-7	ELEONAR FERREIRA CAVALCANTE	1237184	M003
0027071-7	ELIO CRISTI SILVA SANTOS	1205758990	M003
0020609-1	ELMO DE LIMA ARAUJO	3292967	M003
0022596-7	EMMANUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA	0736675141	M003
0019635-5	EMMANUEL DE SOUSA FERNANDES FALCAO	2666570	M003
0019798-0	EMMANUEL RENATO CAVALCANTI DOS SANTOS	3101068	M003
0012549-0	ERICK DA CUNHA SILVA	3090810	M003
0026788-0	ERICK GIOVANNY DA SILVA ARAUJO	3121910	M003
0026230-7	ERITON DE OLIVEIRA PEREIRA	2281206	M003
0027043-1	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA	3071507	M004
0011496-0	EUMACY SILVA DA ROCHA	2845768	M004
0019142-6	EVERTON DANTAS MARINHO	2668974	M004
0020591-5	EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO	3013056	M004
0018578-7	EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO DE ARAUJO	3286752	M004
0020825-6	EWERTON DE ARAUJO CAMPOS	3572502	M004
0027428-3	EZEQUIEL MELO SILVA	3354815	M004
0018639-2	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE	2740721	M004
0023709-4	FABIO FABRINIO DE LIMA DANTAS	2173868	M004
0005310-4	FABIO SILVA DE LIRA	2939273	M004
0025352-9	FAGNER GOMES DA SILVA	3504727	M004
0014186-0	FAUSTO JOSE GOUVEIA DE ARAUJO LIMA FILHO	6773314	M004
0028922-1	FELIPE DIEGO DE MENEZES PATRICIO SANTOS	2807818	M004
0022615-7	FELIPE TONI BRAZ	3145266	M004
0025492-4	FERNANDO CACIANO BATISTA	3621162	M004
0021469-8	FERNANDO COSTA DA SILVA	2713086	M004
0026235-8	FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	2542427	M004
0018845-0	FILIPE FERREIRA LIMA	3167908	M004
0022229-1	FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES	2676650	M004
0017969-8	FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA	31373160	M004
0018685-6	FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM JUNIOR	2992111	M004
0014882-2	FRANCISCO FELIPE BARRETO OLIVEIRA	2666293	M004
0022732-3	FRANCISCO MAXIMINO BERTO	2664764	M004
0010112-5	FRANCISCO RICARDO SILVA LIMA	8463926	M004
0012339-0	GABRIEL RAMOS SANTOS	2529790	M004
0018061-0	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	3364381	M004
0014267-0	GERALDO MENEZES FILHO	1035356	M004
0011599-1	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO	3558058	M004
0028100-0	GILLANDRESON MENDONÇA DE OLIVEIRA	2387000	M004
0028101-8	GILLYAN ROBSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	3178931	M004
0021965-7	GIORDANO FIALHO FONTES	3222642	M004
0011649-1	GIVALDO ALVES SILVA DE SOUZA	3083774	M004
0007950-2	GLEDSON MENEZES SILVA	5486539	M004
0025377-4	GLEISON TIAGO MARTINS DE ARAUJO	3293358	M004

Data: 18/08/2012

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h

Local: E.E.F.M.Profª. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity

Endereço: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 – Tambaia – João Pessoa

Inscrição	Nome	RG	Sala
0023674-8	GLEYSDON WALLACE GONCALVES DA SILVA	3.565.442	T001
0011325-5	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	3408229	T001
0004183-1	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	2848504	T001
0024618-2	HAMMON ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	3293486	T001
0021411-6	HARLYSON RODRIGUES DA SILVA	5450378	T001
0019964-8	HEBERTH MELO RODRIGUES	3141798	T001
0014027-9	HELDER DE JESUS CORTÉZ PRADO	2859209	T001
0019932-0	HEMERSON GEORGE FERREIRA DA SILVA	3139101	T001
0007928-6	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA	3075606	T001
0011679-3	HERBERTH RIBEIRO DE SOUZA	2664774	T001
0020032-8	HONORE VICENTE CESARIO	2691967	T001
0016917-0	IGOR CAIO CARVALHO FERREIRA	2705929	T001
0021424-8	IGOR RAFAEL DE MACEDO BORGES	3297482	T001
0015574-8	INAÍDO GOMES DA SILVA FILHO	3468021	T001
0004584-5	ISAIAZ BEZERRA DA CRUZ	2999118	T001
0018215-0	ISRAEL NICACIO DUARTE	2927244	T001
0009587-7	ITHIEL LEMOS PEREIRA	6281699	T001
0018707-0	IVONALDO SANTOS DE ARAUJO	1.803.245	T001
0002952-1	IVSON REGIS GABRIEL DE ARAUJO	3135563	T001
0020284-3	IZAIAZ MARTINIANO DA SILVA	3164480	T001
0011674-2	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA	2319261	T001
0018481-0	JAILTON DA SILVA NASCIMENTO	3094131	T001
0025950-0	JAIR EDUARDO DOS SANTOS	1346356	T001
0011524-0	JANDERSON FERREIRA XAVIER	3656217	T001
0011224-0	JEAN HELDER PESSOA	2408315	T001
0003942-0	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	2769057	T001
0009086-7	JESIEL DE LIMA FERREIRA	3155462	T001
0018190-0	JHONATAS WAGNER BARBOSA DA COSTA GOUVEIA	2787692	T001
0023144-4	JOAB CRISTOVÃO DA SILVA	7586402	T001
0011332-8	JOALISSON DE ALMEIDA GOMES	2387336	T001
0028430-0	JOALYSSON BARBOSA BARROS	2561700	T001
0022889-3	JOAO BATISTA CHAVES DE MOURA FILHO	1993671	T001
0017461-0	JOAO BATISTA DA SILVA	2696363	T001
0025955-1	JOAO BATISTA LEITE NETO	1650773	T001
0021169-9	JOAO BOMERGES DE SOUSA GUEDES JUNIOR	3451160	T002
0027931-5	JOAO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA	3520077	T002
0008492-2	JOAO PAULO DE LIMA RODRIGUES	3253544	T002
0024469-4	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS	2820367	T002
0008472-7	JOAO PAULO MARANHÃO LOBO	3322810	T002
0027856-4	JOAO VENANCIO CHAVES NETO	1624783	T002
0017222-7	JODSON ARAUJO DAS NEVES	2541885	T002
0006204-9	JOILTON PEREIRA RAMALHO VIEIRA	3532468	T002
0012474-5	JONAS MARCIEL DE OLIVEIRA REGO	3291052	T002
0008563-4	JONATHAS DE MEDEIROS SILVA	2649306	T002
0016527-1	JONATHAS LACERDA PIRES	3269422	T002
0008127-2	JONILDO DA SILVA	2704712	T002
0026926-3	JORGE WANDER DE CARVALHO NASCIMENTO	2927443	T002
0012772-8	JOSE CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO	1707937	T002
0022612-2	JOSE DE ARAUJO PRIMO P NETO	2632683	T002
0006574-9	JOSE FERNANDES DE BRITO	3018848	T002
0014362-6	JOSE FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ	3701577	T002
0025643-9	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	3201719	T002
0026486-5	JOSE JANAILSON ALVES	6663222	T002
0026525-0	JOSE JENILSON ALVES	6716690	T002
0017426-2	JOSE LUCAS DE ARAUJO BARROCA	2743665	T002
0005686-3	JOSE MARCONÉ ALVES DE JESUS	1801134	T002
0022276-3	JOSE PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO	3060476	T002
0011198-8	JOSE RAFAEL DANTAS DA SILVA	3476155	T002
0005251-2	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	1232306	T002
0002400-7	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JUNIOR	2487639	T002
0024110-5	JOSE RODOLFO FIGUEIREDO DANTAS	3222729	T002
0006430-0	JOSE SERGIO DANTAS DO NASCIMENTO	1961661	T002
0018753-4	JOSE VIEIRA DA SILVA	1470510	T002
0018997-9	JOSE WALKER DAVID DE LIMA	3133680	T002
0021655-3	JOSEILTON FERREIRA NEVES	1368889	T002
0003311-1	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO	1337219	T002
0022378-6	JUAZÉ FIRMINO DA SILVA	1022496	T002
0007408-0	JUCIANO GOMES DA SILVA	2474897	T002
0020317-3	JUDSON GOMES DOS SANTOS	1843222	T002
0028571-4	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	1459704	T003
0026258-7	JULIUS MACIUS FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	3866780	T003
0019941-9	JUVENAL HILARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	1644049	T003
0004567-5	KALLYL CUNHA AZEVEDO DE LACERDA	3560624	T003
0023441-9	KATSON JOAQUIM TAVARES DE LUCENA	2683192	T003
0021156-7	KLEITON DE ALMEIDA ROCHA	3150184	T003
0022701-3	LENILSON ROZENDO DA SILVA	3032557	T003
0014221-2	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	2322051	T003
0022489-8	LEONARDO DE SOUSA VIEIRA	33914907	T003
0019656-8	LEONARDO JOAO DOS SANTOS	6305589	T003
0027633-2	LEONARDO MAMEDE ALVES	3053106	T003
0022680-7	LICARION MARTINS DE LIMA	2816943	T003
0025968-3	LINELSON LISBOA DE OLIVEIRA	2017611	T003
0023255-6	LIUAN FERREIRA DE LIMA ALVES	3377401	T003
0019351-8	LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA	2811992	T003
0025757-5	LUIS GABRIEL SOARES BENTO	2847678	T003
0002612-3	LUIZ DANIEL COSTA FALCAO	3164186	T003
0025497-5	LUIZ DE LIRA SILVA	1358165	T003
0012351-0	LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE LIMA	8143192	T003
0012658-6	LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES	6495369	T003
0027855-6	LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER	002377926	T003
0012038-3	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	2573673	T003
0014144-5	MACIO PEREIRA FIDELIS	002497334	T003
0027704-5	MAILTON LOPES DA SILVA	1810082	T003
0014488-6	MANOEL BATISTA FILGUEIRA NETO	3.343.522	T003
0028109-3	MANOEL RICARDO GOMES NETO	812836	T003
0027628-6	MARCELO DA SILVA CARVALHO	2427704	T003
0022191-0	MARCELO PEREIRA COSTA	3153365	T003
0003243-3	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	2523455	T003
0014172-0	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	3856069	T003
0025423-1	MARCIO ANDRE DE QUEIROZ CAVALCANTI	1809477	T003
0015496-2	MARCIO CAVALCANTE PONTES	3055234	T003
0024198-9	MARCIO FRANCISCO TORRES DA SILVA	6447036	T003
0023816-3	MARCO EUGENIO PEREIRA DE ALENCAR	3187406	T004
0016752-5	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO PONCIANO	2962502	T004
0019373-9	MARKDYANE ANDRE DE ALMEIDA	3246470	T004
0019876-5	MARLON DIEGO CALDEIRA DA SILVA	3462041	T004
0025456-3	MARTINIELY RODRIGUES TEIXEIRA	2713396	T004
0007101-3	MATEUS FERREIRA MENDES	3570180	T004
0022925-3	MICHAEL BRASIL BORBA	2815768	T004
0025006-6	MICHAEL VERISSIMO DA COSTA	2840727	T004
0023238-6	MICHEL DE OLIVEIRA CHAGAS	064584972	T004
001982-7	MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS	6318469	T004
0014346-4	MURILLO ALCOPORADO VIEIRA FEITOSA	7233947	T004

0005931-5	MYCKAEL ANTONY DOS SANTOS ARAUJO	3166046	T004
0021113-3	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	3182766	T004
0020505-2	NEEMIAS QUEIROGA DE OLIVEIRA	6397317	T004
0024484-8	NIELSON SAULO DOS SANTOS VILAR	3044013	T004
0008084-5	NEBERTO OHARA DOS SANTOS	1625057	T004
0020633-4	OLAVIO DANTAS DE PONTES NETO	3090895	T004
0014713-3	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	1479489	T004
0005038-5	OTTO SILVA FERREIRA	3907979	T004
0020411-0	OZINALDO DE OLIVEIRA SILVA	1523461	T004
0021320-9	PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	3272098	T004
0025866-0	PACELLY NUNES DINIZ	380395820094	T004
0005587-5	PAULO NOGUEIRA MARTINS	5281155	T004
0024627-1	PAULO SOARES DE CARVALHO PRIMEIRO NETO	2951550	T004
0006985-0	PAULO VICENTE LEITE	2688493	T004
0025880-6	PEDRO BRITO COUTINHO JUNIOR	1951881	T004
0011705-6	PEDRO DE SOUSA MOURA	1692646	T004
0002845-2	PEDRO LUIZ CORDEIRO PASSOS JUNIOR	3123360	T004
0021328-4	PEDRO VICENTE DA SILVA	3014955	T004
0020247-9	PETRONIO BARBOSA DA SILVA	2590652	T004
0027338-7	PETTERSON ALVES GADIELHA DE ARAUJO	5781476	T004
0022959-8	PHILLIPE ROSSY GREGORIO DA COSTA E SILVA	1852008	T004
0008485-9	PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA	3232850	T004
0023946-1	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	2373930	T004

Data: 19/08/2012

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Local: E.E.F.M.Profª. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity

Endereço: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 – Tambaia – João Pessoa

Inscrição	Nome	RG	Sala
0026594-2	RAELSON BEZERRA DE FRANCA	3448351	M001
0017462-9	RAFAEL BARBOSA DAMASCENO	2874172	M001
0022279-8	RAFAEL DE ALMEIDA URSULINO	2693492	M001
0027800-9	RAFAEL DE FARIAS FIGUEIREDO	2671486	M001
0013117-2	RAFAEL DUARTE LINS	3500857	M001
0024302-7	RAFAEL FERREIRA DA COSTA JUNIOR	3051770	M001
0014153-7	RAFAEL MARREIRA DE LIMA	3079636	M001
0017998-1	RAFAEL NOBREGA SOUSA DE FIGUEIREDO	3519436	M001
0003254-9	RAFAEL PAIVA DO NASCIMENTO	3265291	M001
0022633-5	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	3364333	M001
0024860-6	RAMON LIMA DOS SANTOS	3173481	M001
0023865-1	RAMON SAVANE DA CONCEICAO	3504857	M001
0024127-0	RAPHAEIL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO	2847256	M001
0023298-0	RAWENIO DA SILVA FERNANDES	2732026	M001
0007873-5	RENAN GONCALVES LOPES BARBOSA	2728974	M001
0010405-1	RENATO FERREIRA DA SILVA	3137677	M001
0009357-2	RENATO VELOSO DA SILVA	2965602	M001
0025109-7	RENE TRAJANO FILHO	2965009	M001
0014447-9	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA	1882234	M001
0020545-1	RICARDO TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO	2639557	M001
0019246-5	RICHARDSON DILSEN NASCIMENTO DE BARROS	3075478	M001
0006491-2	RILDO PEREIRA DE SOUSA	3290583	M001
0024441-4	RODOLFO DE ARAUJO SILVA	3268081	M001
0021440-0	RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA	3191990	M001
0012875-9	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	2382399	M001
0026494-6	RODRIGO PEQUENO MACIEL	6371933	M001
0024921-1	ROMAGNO DA COSTA LOPES	3016271	M001
0020530-3	ROMILDO MANOEL DE LUNA JUNIOR	4909720	M001
0002440-6	ROMULO HENRIQUES DE LIMA	1813035	M001
0012495-8	ROMULO THOMAZ DE FIGUEIREDO BORJA	3248276	M001
0024028-1	RONALDO SOARES DE SOUSA	3121379	M001
0017788-1	RONILSON QUIRINO DA SILVA	2807166	M001
0017156-5	RONNEY CARVALHO DE MELO	2668796	M001
0008051-9	RONY DA SILVA SANTIAGO	2679167	M001
0011117-1	ROSANDRO BARROS DA SILVA SOUZA	3171725	M002
0007073-4	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	2929560	M002
0018102-1	ROGGERY MEIRA NAVARRO RIBEIRO	3008345	M002
0014556-4	SAMUEL DE SANTANA LUZ	6351121	M002
0015142-4	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	2428870	M002
0013286-1	SAUL RODRIGO DE LUCENA SILVA	2628845	M002
0010502-3	SAULO RAFAEL MELO CABRAL	3246425	M002
0018056-4	SEVERINO ARAGAO MACIEL	1294073	M002
0007962-6	SIRLEY ADSON PACHECO DA SILVA	2675936	M002
0022331-0	STENIO ALBINO OLIVEIRA DA SILVA	3501676	M002
0024723-5	SUELIO DA NOBREGA RANGEL	1040906	M002
0018226-5	TASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO	2925110	M002
0014748-6	TECYO DOS SANTOS MENDES	3465628	M002
0026406-7	TELSON DE SANTANA BENJAMIM	2703160	M002
0002314-0	TENNER LISIAS GONDIM DIAS	2813311	M002
0010597-3	THIAGO ANDRADE DE MELO	2865036	M002
0022636-0	THIAGO DA NOBREGA VANDERLEY	2243736	M002
0015815-1	THIAGO DO NASCIMENTO LUZ	1835068	M002
0013405-8	THIAGO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	2863735	M002
0008783-7	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	2879433	M002
0023104-5	THIAGO SILVA MARTINS	3182044	M002
0024338-8	TIAGO ALVES WEIRA	379104349	M002
0012808-2	TIAGO SANTOS DE SENA	2626966	M002
0018000-9	TIAGO SORRENTINO MOURA DE LIMA	2674371	M002
0016702-9	TOMAS JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	3142864	M002
0016871-8	TONY CARNEIRO DE FREITAS	3034995	M002
0012067-7	VALBER HERMINIO CAETANO	3288237	M002
0012380-3	VALDIR DE SOUZA CORREIA	1549643	M002
0002574-7	VALDIR PONTES DOS SANTOS	3088312	M002
0022267-4	VICENTE FABRICIO NASCIMENTO BORGES	2728647	M002
0021986-0	VICTOR HUTTON ARAUJO DOS SANTOS	2843862	M002
0016224-8	VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA	2258514	M002
0005540-9	VITOR FREIRE ALMEIDA	3359447	M002
0022533-9	VITOR TIBERIO SALES SOARES	3148977	M002
0022988-1	WAGNER JOSE BATISTA PESSOA	2780991	M003
0013794-4	WAGNER WILKER DE LACERDA FELIX	2626774	M003
0012666-7	WALBER SOUZA GUIMARAES	3267327	M003
0009981-3	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	2898560	M003
0002795-2	WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO	3317278	M003
0028054-2	WASHINGTON LUIS LEITE SOUSA	2053065	M003
0025148-8	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	2942815	M003
0024754-5	WELLITON SANTANA DA SILVA	1601356	M003
0024982-3	WESLEY PINHEIRO DA SILVA	2378309	M003
0023577-0	WIDMARK SILVA BARBOSA		

**Guarda Civil Municipal (Feminino)**

Data: 19/08/2012

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Local: E. E. F. M. Profª. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity

Endereço: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 – Tambaia – João Pessoa

Inscrição	Nome	RG	Sala
0021276-8	ADEILDA FERNANDES DE MELO LIMA	2354046	M003
0009975-9	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	2236113	M003
0009143-0	AGNA DE SENA VITORINO	001794799	M003
0025318-6	ALAIDE MARINA OLIVEIRA RIBEIRO	2973441	M003
0020178-2	ALDAIZA GRISI DE LACERDA	1137908	M003
0020704-7	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	2736059	M003
0025188-7	ALEXANDRA DA SILVA CAMILO	2377829	M003
0006386-0	ALINE BATISTA GUIMARAES	3175677	M003
0002250-0	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	2320398	M003
0023508-3	ALINE MARGUES GOUVEIA DE OLIVEIRA	2234555	M003
0002714-6	ALINE ROSA DA SILVA	3147750	M003
0010020-0	ALYNE DO NASCIMENTO ARAUJO	3074490	M003
0023044-8	ANA CAROLINA COLACO VASCONCELOS	2815903	M003
0015733-3	ANA GABRIELA BIZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	3627109	M003
0020108-1	ANA GABRIELA PINTO PEREIRA DE VASCONCELOS	6326254	M003
0007795-0	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA	2876949	M003
0014269-7	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELOS CRUZ	2610183	M003
0008014-4	ANA RAQUEL DAS FLORES SANTOS	3292376	M003
0025230-1	ANDREA DUARTE DA SILVA	3175614	M003
0007021-1	ANNA KARLA DE LIMA SILVA	8200180	M003
0019128-0	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	2159516	M004
0006850-0	BARBARA LUIZA GOMES DA SILVA	3434313	M004
0005775-4	BRUNA VANESSA FELIX RODRIGUES	3089643	M004
0010039-0	CAMILA CSTA DE ANDRADE E SILVA	3151707	M004
0011567-3	CAMILLA INGRID QUEIROZ FRANCO	3058647	M004
0019251-1	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO	3257495	M004
0019185-0	CARLA FABIANA DA SILVA MARANHÃO	6902835	M004
0025471-1	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	1206713879	M004
0022864-8	CASSANDRA COSTA GONDIM	1813044	M004
0020468-4	CECILIA LEITE DE SOUZA SILVA	7484654	M004
0002542-9	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	2862819	M004
0006026-7	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	6.315.320	M004
0023078-2	CLAUDIANE COSTA DA SILVA	2148912	M004
0014431-2	CLEIDENICE ARAUJO DE CARVALHO	3050504	M004
0015844-0	CLENIA FABRICA DA ROCHA	2526113	M004
0017221-9	CRISTIANE LOURENCO DA SILVA SANTOS	2561481	M004
0005649-9	DAIENE DOS ANJOS MARTINS SOUSA	3808252	M004
0016071-7	DALVA MICHELINE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA	1684122	M004
0011149-0	DANIELA FIGUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	2387014	M004
0025249-2	DANIELA GOMES ARAUJO	2101058	M004
0010171-0	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	2895951	M004
0021606-2	DANIELE CONCEICAO DA SILVA VILARIM	2979727	M004
0019305-4	DANIELE VIEIRA DE MELO	3149140	M004
0022253-4	DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	3314284	M004
0006857-8	DAYSE MARTINS FRUTUOSO	2755084	M004
0004879-8	DEBORA CRISTINA DA SILVA ALVES	2982929	M004
0026225-0	DEBORA CRISTINA SANTOS	2308054	M004
0004095-9	DEBORA LOPES DE SOUZA	3151180	M004
0020001-8	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	2860513	M004
0024574-7	DEBORAH DA SILVA LEMOS	2862287	M004
0012046-4	DENISE DIAS QUIRINO	2985263	M004
0009425-0	DEYSE DOS REIS RODRIGUES	2812437	M004
0024963-7	DIANA COSTA DIAS PINTO	2210134	M004

Data: 19/08/2012

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h

Local: E. E. F. M. Profª. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity

Endereço: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 – Tambaia – João Pessoa

Inscrição	Nome	RG	Sala
0012563-6	EDINETE MARIA DE FARIAS	2659302	T001
0019917-6	EDLAYNE RIBEIRO SERRANO FERREIRA	2961253	T001
0023013-8	EDLEIDE RODRIGUES LEITE	3564098	T001
0020556-7	ELAINNY SIBELLY SANTOS MACEDO	2768145	T001
0027221-3	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	2937707	T001
0009814-0	ELIZABETH SAMPAIO LEITE DA SILVA	3752747	T001
0017782-2	ERIKA RAMALHO LIMA	3171830	T001
0005265-5	ESTEPHANY KRYSY SILVA	3218524	T001
0003241-7	ESTER NICENTE RIZOIRO	3129784	T001
0027421-6	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	2817213	T001
0021568-6	FABIANA COSTA BEZERRA	3359691.99	T001
0021964-9	FABIANA LACET DE PAULA	1812012	T001
0020737-3	FERNANDA ARAUJO	002291847	T001
0018726-7	FLAVIA GONCALVES CALACA DE SOUZA	3177851	T001
0023560-1	FLAVIA PATRICIA FLORENTINO DA ROCHA	1729096	T001
0020721-7	FLAVIANE ARAUJO	002129386	T001
0020287-8	FRANCISCA NILZA LEITE	1272331	T001
0018508-6	GABRIELLA GOUVEIA DA SILVA	3166280	T001
0002601-8	GILIENE COSTA MONTEIRO FABIAO JANSEN	3271522	T001
0015061-4	GISELY SABINO SILVA	6000539	T001
0017265-0	GIULLIENE PEREIRA RODRIGUES	3129759	T001
0021621-6	HANNAH KAROLYNNIE BARBOSA FLORENCIO	3166957	T001
0022863-0	IEDINEIA VIEIRA DA SILVA	3179184	T001
0011632-7	INGRID ROBERTA MEDEIROS COSTA OUREM	3458847	T001
0015848-8	IONARA RIBEIRO MENDES	2674462	T001
0021799-9	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	2678563	T001
0010966-5	ISIS ZANSAVIO TEIXEIRA	11801168	T001
0022462-6	IZABEL JORDAO DA SILVA	2526332	T001
0019428-0	IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES	3269957	T001
0014781-8	JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA	2877280	T001
0003761-3	JACKELINE SPINELLI DE MELO	2875264	T001
0017793-8	JANAINA OLIVEIRA FERREIRA	3041363	T001
0002868-1	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	3372851	T001
0015644-2	JHOSE EVELIN SILVA E SILVA	1813656-7	T001
0011326-3	JOLELY KELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	3122795	T002
0026677-9	JOSEFA SILVANIA NEVES NOBREGA	1586357	T002
0026903-4	JOSELANIA DE LIRA FERNANDES	1233861	T002
0019909-5	JOSEMERY SANTOS DA SILVA	3116269	T002
0018091-2	JULIA MEDEIROS NETA	1333831	T002
0014605-6	JULIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	2656857	T002
0006910-8	JULIANA DE LIMA BEZERRA	3679201	T002
0021023-4	JULIANA DE SOUZA SANTANA	2658333	T002
0023265-3	JULIANA MICHELE CALHEIROS DE BRITO	2983062	T002
0021628-3	JULIANA MONTEIRO NAVARRO LICHACOVSKI	2556705	T002
0024677-8	JULYETTE MARIA FERNANDES TOMAZ DA SILVA	3266249	T002
0008556-1	JUTALIA ROSA DOS SANTOS NETA	2847339	T002

0010759-0	KALIANE MEDEIROS NOGUEIRA CAVALCANTE	2846120	T002
0006783-0	KARINA MARIA DA SILVA PEIXOTO	1893875	T002
0024346-9	KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES	2671482	T002
0010435-3	KARLUCE DA COSTA LOPES	2818381	T002
0024384-1	KATTARYNA NOBREGA SOUSA DE FIGUEIREDO	3001845	T002
0019397-6	KELINE DE OLIVEIRA DIAS	2675968	T002
0021096-0	KEZIA ANDRE DA SILVA	2752186	T002
0025129-1	LARYSSA TEODOSIO ALEXANDRE	3475838	T002
0023763-9	LAURENY ALMEIDA DE CARVALHO SOUTO MAIOR	2025529	T002
0016587-5	LAUDINALVA NASCIMENTO PATRICIO	1992682	T002
0007448-9	LINDINALVA PEREIRA DIAS	2646571	T002
0004824-0	LIVIA RAQUEL DA SILVA GOMES	2820353	T002
0010699-0	LUANA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	3361333	T002
0008025-0	LUANA SOARES DE SOUZA	2845862	T002
0018359-8	LUCIA DE FATIMA GUEDES DE FRANCA	3143377	T002
0024710-3	LUCIANA NUNES DO REGO BARROS	2666308	T002
0014182-8	LUDMILA LUCENA PEREIRA CABRAL MARTINS	1804108	T002
0021096-0	MAELY CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	7928051	T002
0010122-2	MALENI MEDEIROS LUSTOSA	2310901	T002
0015394-0	MARCIA APARECIDA ALVES PONTES ALENCAR FREITAS	5617626	T002
0008879-0	MARCIA FERNANDA BARBOSA CARNEIRO	2999094	T002
0024324-8	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	002287839	T002
0028554-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	2272613	T003
0018196-0	MARIA DA GLUIA SOARES COSTA	2663501	T003
0016482-8	MARIA GISELI ROCHA RODRIGUES	2666272	T003
0012503-0	MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA	3224314	T003
0007956-1	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	2526194	T003
0026224-2	MARIA JOSENILDA RAMOS DA SILVA	3032307	T003
0007056-4	MARIA TERESA ALVES MOURA	3268954	T003
0011919-9	MARIA VALERIA DA SILVA	002713581	T003
0027214-0	MARINA VALERIA DE PAULA MENDES	3576090	T003
0021203-2	MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO	2157121	T003
0022893-1	MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE	2674551	T003
0011523-1	MARY ANNE FREITAS DE LIMA	8122743	T003
0002764-2	MAURIZEIDE PESSOA DE MELO	1828644	T003
0018882-4	MAYRLANE LEITE DIAS	2671405	T003
0008954-0	MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA FERREIRA	2620130	T003
0022994-6	MIRIAN FREIRE LEITE	2867550	T003
0025678-1	NATALYA DE SANTANA ROCHA	3143520	T003
0022981-4	OHANA CARLA FERREIRA TELES	2552077	T003
0019482-4	OTACIANA DOS SANTOS RODRIGUES	2713194	T003
0025633-0	PAMELLA AGUIAR SORRENTINO	4029226	T003
0013792-8	PATRICIA BRANDAO SALLES	200010154885	T003
0018042-4	PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO VALENTIM	2842555	T003
0015876-3	PATRICIA DE MELO DUTRA	1705775	T003
0015221-8	POLIANE DE ALENCAR HOLANDA	3067466	T003
0010674-7	POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA FALCAO	3297662	T003
0024686-7	POLLYANA VIANA MONTEIRO	2656501	T003
0024440-6	RAFAELA OLINDA DE SOUZA SILVA	2486078	T003
0027863-7	RAFAELLA PALITOL DA COSTA	2664956	T003
0024347-7	RAFAELLE DA SILVA SOUZA	3285157	T003
0022617-3	RAISA GABRIELA SILVA FIGUEIREDO	3222299	T003
0014007-4	RAQUEL MARIA SILVA BARBOSA	6369464	T003
0015510-1	RENATA CALLUMBI NOBREGA BRANCO	2925314	T003
0010747-6	RENATA SOARES RIBEIRO	3230413	T003
0009108-1	RITA POLYANNA PEDROSA DE ALMEIDA	2453262	T003
0015313-3	ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	3050585	T004
0023470-2	ROSEANE DE LIMA VIEGAS	2727795	T004
0006051-8	ROSSANA FARIAS DA NOBREGA	2867255	T004
0019953-2	SALIMARA FELIPE DE MOURA E SOUZA	120166695-3	T004
0019967-2	SAMIA MEURIENY DE LIMA ARAUJO	3137879	T004
0023986-0	SANDRA FIRMINO PEREIRA	1666157	T004
0006492-0	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	2089479	T004
0018001-7	SARA FRANCA DE LIMA	1981865	T004
0026203-0	SARAH DA NOBREGA VIANO	3362634	T004
0022070-1	SHIRLANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3425465	T004
0016481-0	SHIRLEY DE SOUSA	6194518	T004
0009338-6	SILVANIA LIMA DA SILVA	2628640	T004
0020909-0	SIMONE DINIZ DA SILVA	3147901	T004
0017011-9	STEPHANIE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS	3216600	T004
0022325-5	SUELI DA NAGLE OLIVEIRA DA SILVA	3353412	T004
0017451-3	SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA	2692150	T004
0027311-2	SUENIA MEDEIROS DO VALE	3085489	T004
0011236-4	SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES	3035215	T004
0008021-7	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	2353824	T004
0015259-5	SUZANA CAVALCANTI SOUSA BRAZ	2599961	T004
0022939-3	SUZANY SILVA DE MENEZES	3271727	T004
0002935-1	TALIANA SALES VEIGA	3272217	T004
0018953-7	TAMARA LIMA GADELHA	3720309	T004
0009022-0	TATIANA RIBEIRO ROCHA	2431200	T004
0024801-0	TATIANE DE ARAUJO FONTES	2920951	T004
0010041-2	THALITA LACERDA BAILAO	3143650	T004
0021537-6	THAYS BATISTA TURCZINSKI	3565905	T004
0027351-1	UBENIA NAIARA RAMOS TAVARES	2667798	T004
0017899-3	VALERIA BEZERRA GOMES	1600579	T004
0022020-5	VERONICA DA SILVA CABOCCO	2924012	T004
0025513-0	VIRGINIA MOREIRA DE QUEIROZ	3146077	T004
0022032-9	VIVIANE MENDONCA DE SOUZA MEDEIROS	3746801	T004
0021163-0	WILMA DA SILVA SANTOS	3292807	T004

João Pessoa, 02 de agosto de 2012

*Rosa de Fatima Gondim do Nascimento*  
**ROSA DE FATIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária de Administração

EXPEDIENTE Nº. 223/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
057927	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA CORREIA	23.857-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
071919	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA	32.936-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
077661	MARIA MARISELMA FONSECA	29.148-0	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
078144	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	45.131-2	SEREM	REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
072085	RONALDO RUBENS SIMPLICIO DA SILVA	12.515-6	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
081063	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	64.439-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
076883	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA	17.610-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
070423	FERNANDO ANTONIO DE O. DOS PASSOS	72.480-7	SEDURB	PAGAMENTO RETORATIVO DE SALÁRIO
075154	WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA	62.505-1	SEDEC	PAGAMENTO DE PROPORÇÃO DO 13º SALÁRIO0072423
072423	SERGIO PEREIRA DE LIMA	26.790-2	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
077856	MARIA JOSÉ DE MELO	64.914-7	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
068381	MANOEL INACIO DA S. FILHO	31.092-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
069226	CARLOS CLECIO DE SALES CORREIA	07.342-3	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
078257	FERNANDO ANTONIO DE A. BEZERRA	12.253-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
066590	MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA	16.195-1	SMS	COMPLEMENTAÇÃO DE 13º SALÁRIO E REAJUSTE DE PROVENTOS

Em, 08 de agosto de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 224/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
073316	CRISÉLIA DA SILVA LIMA	64.247-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
075792	GREYCE KELLY O. DA SILVA	68.335-3	SEDEC	REANÁLISE DO CALCULO DO 13º SALÁRIO
075788	ZENEIDE DANTAS	68.325-6	SEDEC	REANÁLISE DO CALCULO DO 13º SALÁRIO
075776	EDIVANIA FERNANDES DA S. CRUZ	66.316-6	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
075769	MARILENE MOURA CAVALCANTE	66.330-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
075762	VALDENICE MOTA BATISTA	66.340-9	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
075749	MARIA ANDREIA N. DOS SANTOS	65.980-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
075760	MARIA CRISTINA A. CORREIA	66.326-3	SEDEC	REANÁLISE DO CALCULO DO 13º SALÁRIO
075743	EDILMA DOS SANTOS FIDELIS	66.317-4	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
075538	SONIA MARIA MARTINS DO AMARAL	07.220-6	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
047901	IZAURA REJANE T. DA SILVA	24.446-5	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
072332	LUCIANO DA SILVA	16.224-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
072233	RODRIGO DE LIMA MENDONÇA	48.111-4	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
073312	LUZENIR FERREIRA DA CRUZ	12.683-7	SEDEC	PAGAMENTO DAS HORAS ATIVIDADES
072564	BIANCA FARIAS DA SILVEIRA	54.462-1	SEDEC	PAGAMENTO DAS HORAS ATIVIDADES
070274	MARIA DA CONCEIÇÃO R. SILVA	03.913-0	SEAD	REVISÃO DE PROVENTOS

Em 08 de agosto de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N 225/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
075568	JOSÉ PAULINO DA SILVA	31.062-0	SEDEC	12/12/1996 A 11/12/2006 – 1º DECENIO	160
074994	DILMA DE LOURDES G. LUCENA	18.934-1	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180

Em 08 de agosto de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 226/12**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
070689	GILZA VARELA DE SOUZA MELZ	22.967-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
068150	MARIA NAZARÉ SANTOS S. DA COSTA	12.545-8	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de agosto de 2012

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 227/12**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
078726	EDMAR TIBURCIO DA SILVA	09.866-3	SEDEC	01 ANO, 05 MESES E 25 DIAS

Em, 08 de agosto de 2012

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 228/12**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
074995	DILMA DE LOURDES G. LUCENA	18.934-1	SEDEC	1985-1995 – 1º DECENIO	360

Em, 08 de agosto de 2012

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 5/CDU – GP, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

**Aprova as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS. Em 8.8.2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 8 de agosto de 2012 e demais legislação que o caso requer,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovadas as áreas a seguir identificadas, transformando-as em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS:

I - Processo PMJP/CDU nºs 077.730, de 19.7.12 comunidade "Colibris II" bairro: Cidade dos Colibris.

II - Processo PMJP/CDU nºs 077.739, de 19.7.12 comunidade "Colibris I" bairro: Cidade dos Colibris.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade da PMJP, junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Presidente do CDU

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## PORTARIA Nº 33/2012

Em, 10 de agosto de 2012.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de Abril de 1990:

Considerando a poluição ambiental causada na paisagem urbana pelo excessivo número de elementos ligados à comunicação visual como cartazes, anúncios, outdoors, painéis, tabuleta, backligh, propagandas, banners, totens, placas, faixas e similares dispostos em áreas públicas;

Considerando que este excesso de publicidade desvaloriza o visual da cidade, contrariando o interesse público e tornando-a apenas um espaço de promoção comercial caracterizado como Poluição Visual.

Considerando que em alguns casos a poluição visual coloca em risco a vida das pessoas, porque muitas dessas publicidades através de faixas, placas e similares são colocadas em cruzamentos e giradouros de avenidas com grande tráfego de veículos, obstaculando a visão dos condutores e causando confusão com sinalização de trânsito.

Considerando ainda que a utilização desses meios de publicidade depende de autorização prévia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), conforme previsão no art. 144 e 157 do Código de Posturas do Município de João Pessoa (Lei Complementar nº 07, de agosto de 1995) e o que dispõe art. 3º, inciso III, alínea "d" da Lei 6.938/81.

## RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa "JOÃO PESSOA: VISUAL LIMPO", que visa adotar medidas de combate à POLUIÇÃO VISUAL, bem como a adoção de medidas que disciplinem a utilização de propaganda promocional em áreas e logradouros públicos, objetivando, entre outros o bem-estar estético, cultural e ambiental da população, valorizando ambiente natural e construído para garantir a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres, bem como a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem.

Art. 2º. As propagandas através de cartazes, anúncios, outdoors, painéis, tabuleta, backligh, propagandas, banners, totens, placas, faixas e similares dispostas em áreas e logradouros públicos, sem autorização da SEDURB, ficam sujeitas a apreensão por parte do município de João Pessoa e os responsáveis pelos respectivos instrumentos publicitários sujeitos à pena de multa prevista no Código de Posturas do Município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EMLUR

## PORTARIA Nº 118/2012.

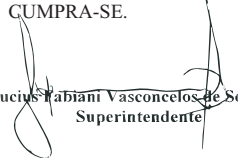
O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e: considerando o que consta do Processo nº 4303/2012, resolve

**CONCEDER Licença Prêmio**, pelo prazo de **150 (Cento e cinquenta)** dias ao servidor **Maximiano de Farias e Andrade**, matrícula 647-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Agosto de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

## SEMOB

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/07/2012 e 10/08/2012.

\*\*\*\*\*  
| RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |  
| PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 21/07/2012 A 10/08/2012 |  
\*\*\*\*\*

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AFK7176	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AHE8441	27/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208
AHP0305	01/08/2012	23/07/2012	5673	Artigo 183.
AJU2889	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167
AMA0722	08/08/2012	14/07/2012	6041	Artigo 207.
AMU8626	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
AOA9351	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AVD0511	08/08/2012	18/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
BGH0852	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BND7721	27/07/2012	10/07/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
BOD2251	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.
BOH0346	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BOI2498	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BPE7630	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
BWB1788	27/07/2012	09/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
BXA5347	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CAW8520	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
CEV9068	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
CFCL705	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.
CFQ6094	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CFR3973	27/07/2012	08/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
CGS6220	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.
CICI600	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
CIV1746	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CJD9355	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CJR9179	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
COT4520	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
CRH4957	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
CSL1289	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CSI3250	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CVCC6902	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CWX1338	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CXJ8765	08/08/2012	20/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
CZU2996	08/08/2012	14/07/2012	5185	Artigo 167
DDB0052	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
DEN0350	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DET5861	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.
DIA8960	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
DIN4544	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
DRJ6121	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
DRP5202	27/07/2012	20/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
DSK2560	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
DSK3740	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
DYJ0532	27/07/2012	10/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
EBL8440	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
EKR6383	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
EPN7091	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
FFZ0025	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
FIT6222	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167
GZH9744	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
GZQ2744	08/08/2012	13/07/2012	5185	Artigo 167
GZW8628	27/07/2012	05/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
HAN6613	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HAY8234	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HBH1017	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
HBJ7249	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
HBV6930	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
HCG4860	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
HCV9620	08/08/2012	15/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
HDD0654	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

Table with 5 columns: ID, Date, Date, Number, and Description. Contains entries from HDD0682 to KFP0170.

Table with 5 columns: ID, Date, Date, Number, and Description. Contains entries from KFQ1055 to KUX2291.





MMU0801	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV3038	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
MMV3232	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMV3622	27/07/2012	09/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MMV4309	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV5893	08/08/2012	17/07/2012	6122	Artigo 214,	Inciso I
MMV6165	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV6292	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV6590	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV7390	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV7400	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMV7996	08/08/2012	17/07/2012	5835	Artigo 195	
MMV8328	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV8419	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV8512	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV8623	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMV8690	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMV8770	08/08/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208	
MMV8802	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV9159	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV9873	08/08/2012	17/07/2012	5193	Artigo 168	
MMW0997	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW2307	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMW2382	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MMW2681	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMW2712	27/07/2012	04/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MMW2882	27/07/2012	10/07/2012	5835	Artigo 195	
MMW3159	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW3447	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW3477	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW3991	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW4817	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW5095	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMW5547	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW5644	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MMW5648	08/08/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MMW5674	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMW6821	07/08/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW7876	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW8170	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW8760	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MMW8781	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMW8808	07/08/2012	26/07/2012	6050	Artigo 208	
MMW8852	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW9076	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMX1641	27/07/2012	06/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MMX1958	08/08/2012	19/07/2012	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MMX2570	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX2815	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMX2982	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMX3369	07/08/2012	26/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMX4144	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX4244	27/07/2012	09/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMX4637	27/07/2012	08/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MMX4976	01/08/2012	22/07/2012	5673	Artigo 183.	
MMX5121	27/07/2012	10/07/2012	5185	Artigo 167	
MMX5121	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX5121	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX5216	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX6241	27/07/2012	08/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMX6398	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX6673	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX6848	08/08/2012	14/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMX6904	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMX7430	27/07/2012	06/07/2012	5185	Artigo 167	
MMX7562	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX8035	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX8426	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMX8734	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX8831	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX8831	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMX9481	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX9481	27/07/2012	15/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY0681	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY0733	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY3128	27/07/2012	10/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MMY3128	08/08/2012	13/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MMY3873	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY4513	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMY4770	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY5540	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY5866	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MMY5875	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY6430	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY7231	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY7325	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY7552	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY7670	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY8854	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMY9453	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MMZ0646	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMZ2832	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMZ2832	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.	
MMZ7348	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMZ7408	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMZ8124	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.	
MMZ8288	27/07/2012	08/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MMZ8714	27/07/2012	19/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNA0004	07/08/2012	25/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNA0060	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA0124	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA0760	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA1166	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA1166	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA1668	27/07/2012	07/07/2012	5592	Artigo 182,	Inciso III
MNA1738	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA1967	27/07/2012	15/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNA2052	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA2259	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA2442	08/08/2012	12/07/2012	6041	Artigo 207.	
MNA2442	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA2777	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA3217	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA3519	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA3773	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA3911	08/08/2012	20/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA4321	08/08/2012	18/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNA4732	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA6385	27/07/2012	10/07/2012	6041	Artigo 207.	
MNB0843	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB1372	08/08/2012	13/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNB2090	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB2994	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNB3131	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNB3222	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB3548	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNB3744	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNB4381	27/07/2012	09/07/2012	5185	Artigo 167	
MNB4628	08/08/2012	21/07/2012	5185	Artigo 167	
MNB5159	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB5211	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB5377	08/08/2012	12/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNB5539	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNB5567	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB6627	08/08/2012	19/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNB6770	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB7118	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB7272	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB7272	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB7637	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNB8437	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNB8488	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNB8503	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167	
MNB8686	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC0284	08/08/2012	16/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNC0398	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC1149	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MNC1615	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC1906	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC1961	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC3329	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNC3420	27/07/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNC3655	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNC3692	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNC4719	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC5193	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC5195	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC6244	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC8601	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNC8601	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND0926	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1021	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1021	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1564	08/08/2012	15/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MND1972	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND2421	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND2656	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MND3400	27/07/2012	08			

MNF4957	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF6266	27/07/2012	10/07/2012	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNF6848	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF6922	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNF7144	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF7331	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MNF7385	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF8207	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MNF8242	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF8327	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF8551	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF8651	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF9318	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF9321	08/08/2012	18/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNF9372	08/08/2012	20/07/2012	5185	Artigo 167	
MNF9647	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF9647	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF9751	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG0481	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG0564	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG0971	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG1201	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG1700	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNG1797	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG2186	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG2750	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG2821	27/07/2012	05/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNG3037	27/07/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNG3061	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNG3147	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNG3459	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG3615	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG3803	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG3934	08/08/2012	17/07/2012	6041	Artigo 207.	
MNG4252	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNG4712	07/08/2012	23/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II.
MNG5362	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG5599	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG5921	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNG7166	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG7249	27/07/2012	07/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNG7419	08/08/2012	15/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNG7949	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG8226	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG8226	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNG8285	08/08/2012	13/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNG8357	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNG8531	07/08/2012	28/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNG8636	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG8636	08/08/2012	15/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNG8843	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNG8955	27/07/2012	11/07/2012	6858	Artigo 231,	Inciso VII
MNG9216	08/08/2012	16/07/2012	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MNG9327	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNH0938	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH1235	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNH2618	08/08/2012	13/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNH3805	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNH4201	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNH4201	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNH4688	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH4941	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH5709	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH6273	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH6273	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MNH7135	08/08/2012	12/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNH7345	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNH8873	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNH8974	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNH9584	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNH9823	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNH9931	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI0002	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI1508	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI1529	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	
MNI1562	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI1826	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI1862	27/07/2012	18/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNI2947	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNI3546	27/07/2012	09/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNI3661	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNI3755	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI3853	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI3943	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNI3996	27/07/2012	10/07/2012	6041	Artigo 207.	
MNI4534	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI4866	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNI5652	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI5892	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI5954	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI6076	27/07/2012	08/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNI6105	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI6117	27/07/2012	09/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNI6416	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI6995	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNI7201	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7513	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI7784	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI7898	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7904	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7985	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8038	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8166	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI8254	27/07/2012	11/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNI8346	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNI8614	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI8659	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8734	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI8767	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI8792	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8909	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8936	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNI9154	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI9178	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNI9634	27/07/2012	09/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNI9649	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI9802	08/08/2012	13/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNI9821	08/08/2012	23/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNJ1987	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ1136	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ2537	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167	
MNJ2557	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ2692	27/07/2012	09/07/2012	5185	Artigo 167	
MNJ2944	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ2955	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNJ3658	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ3919	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4670	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ5327	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ5344	08/08/2012	21/07/2012	6866	Artigo 231,	Inciso VII.
MNJ5434	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNJ5613	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5629	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6011	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNJ6530	08/08/2012	19/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNJ6669	27/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNJ7560	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7608	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ7746	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ7886	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7886	08/08/2012	20/07/2012	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
MNJ7967	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ8068	08/08/2012	12/07/2012	5185	Artigo 167	
MNJ8109	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ8210	27/07/2012	10/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNJ8459	27/07/2012	15/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNJ8599	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8629	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ9034	27/07/2012	06/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNJ9034	08/08/2012	14/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNJ9255	27/07/2012	05/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNJ9725	27/07/2012	04/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNK9843	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK0639	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK1345	08/08/2012	12/07/2012	5185	Artigo 167	
MNK1351	07/08/2012	31/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNK1984	27/07/2012	05/07/2012	6041	Artigo 207.	
MNK2004	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK2125	27/07/2012	10/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNK2555	27/07/2012	09/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNK2987	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK3273	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK4127	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNK5826	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNK6084	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK6348	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6650	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNK6802	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK7088	08/08/2012	13/07/2012	5452		

MNM1805	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MNP5082	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNM2000	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP5115	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM2358	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNP5252	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.
MNM6232	27/07/2012	11/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II	MNP6079	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM2649	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VII.	MNP6181	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNM2849	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VII	MNP6217	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM2857	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MNP6316	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM3382	27/07/2012	07/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I	MNP6737	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167
MNM3410	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP6775	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM3857	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP6775	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM4827	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP6809	08/08/2012	14/07/2012	7030	Artigo 244, Inciso I.
MNM5261	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP6851	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM5648	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP7506	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM5659	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP7535	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM5921	27/07/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNP7546	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM6307	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP8018	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM6513	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP8018	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM6991	27/07/2012	14/07/2012	5673	Artigo 183.	MNP8176	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.
MNM7683	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNP8425	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM7899	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP8546	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM8227	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNP9009	07/08/2012	31/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MNM8438	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP9313	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM8453	08/08/2012	13/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I	MNP9556	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNM8988	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNP9688	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM8991	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP9924	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM8991	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	MNQ0499	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM9300	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNQ0766	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM9533	07/08/2012	28/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MNQ0902	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM9731	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNQ1196	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM9751	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNQ1326	08/08/2012	20/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM98071	07/08/2012	30/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MNQ2086	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM1124	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP2124	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM1270	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP2754	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM1370	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP2845	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNM1479	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP2976	08/08/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208
MNM2598	08/08/2012	17/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MNP3257	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNM2749	27/07/2012	06/07/2012	6122	Artigo 214, Inciso I	MNP3482	08/08/2012	19/07/2012	5451	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM3283	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP3893	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM4106	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MNP4211	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM4436	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP4332	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM4926	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP4572	08/08/2012	16/07/2012	6041	Artigo 207
MNM5306	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNP5837	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNM5701	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP6167	08/08/2012	18/07/2012	5495	Artigo 181, Inciso XII
MNM6300	27/07/2012	08/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNP6669	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM6695	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MNP6740	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM6931	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP6817	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM7117	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.	MNP7687	27/07/2012	05/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNM7269	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	MNP7696	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM7616	27/07/2012	04/07/2012	7048	Artigo 244, Inciso II.	MNP8439	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167
MNM7914	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNP8736	27/07/2012	15/07/2012	5673	Artigo 183.
MNM8301	27/07/2012	03/07/2012	6041	Artigo 207.	MNP8747	08/08/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208
MNM8445	27/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP8903	08/08/2012	16/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNM8802	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP9326	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM8944	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP9402	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM9096	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNP9447	07/08/2012	24/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MNM9135	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	MNR0065	01/08/2012	21/07/2012	5673	Artigo 183.
MNM9817	08/08/2012	12/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MNR0239	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNO0025	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR0526	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNO0025	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	MNR0547	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO0401	27/07/2012	06/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II	MNR0803	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO1016	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNR1846	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO1262	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.	MNR2112	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNO1482	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.	MNR2363	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.
MNO1853	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.	MNR2363	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNO2005	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNR2427	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO2876	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR2507	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO2876	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNR2920	08/08/2012	16/07/2012	5193	Artigo 168
MNO2985	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR4295	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNO3088	27/07/2012	07/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX	MNR4905	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO3547	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.	MNR5146	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNO3612	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR5935	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO3616	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR6202	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO3711	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II	MNR6283	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO4931	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR6558	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167
MNO5231	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNR6662	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO6063	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR6762	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO6093	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR6834	08/08/2012	19/07/2012	5185	Artigo 167
MNO6441	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.	MNR6838	07/08/2012	30/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
MNO7026	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR6975	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNO7225	27/07/2012	07/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MNR6983	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO7262	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MNR7410	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO7328	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNR7450	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167
MNO7526	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167	MNR7812	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO8054	08/08/2012	20/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MNR8306	08/08/2012	17/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNO8332	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNR9040	08/08/2012	13/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNO8145	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	MNR9970	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO8525	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNS0579	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO8525	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNS1303	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO8564	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNS1363	08/08/2012	20/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNO8799	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNS1467	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO8969	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MNS2078	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO9075	27/07/2012	07/07/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.	MNS2581	27/07/2012	05/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNO9104	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MNS2695	08/08/2012	12/07/2012	7366	

MNS6229	27/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNS6563	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS6582	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS6882	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS7017	27/07/2012	05/07/2012	6041	Artigo 207,	
MNS7711	27/07/2012	06/07/2012	5668	Artigo 181,	Inciso XIX
MNS7859	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS7860	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS7982	27/07/2012	07/07/2012	5185	Artigo 167,	
MNS8119	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS8133	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS8611	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS8921	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS9168	08/08/2012	18/07/2012	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MNS9625	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS9658	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS9995	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT0002	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT0008	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT0259	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNT0785	27/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNT1124	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT1163	27/07/2012	10/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNT1427	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT1545	27/07/2012	04/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNT2293	27/07/2012	06/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNT3086	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT3281	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208	
MNT3281	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT3309	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNT3504	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNT3504	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNT3517	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNT3622	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNT3732	08/08/2012	11/07/2012	7452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT3923	27/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT3927	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT4362	27/07/2012	06/07/2012	5720	Artigo 186,	Inciso I
MNT5209	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT5406	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT5482	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT5569	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT5645	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT5727	27/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT5727	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT5727	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT5727	27/07/2012	05/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT5727	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167,	
MNT5727	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT5727	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNT5867	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT5882	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT5902	27/07/2012	14/07/2012	5673	Artigo 183,	
MNT6095	08/08/2012	19/07/2012	7452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNT6125	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6153	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT6177	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6236	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6266	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT6347	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT6405	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT6581	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT6583	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6609	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6619	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT7380	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT7650	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT8676	08/08/2012	13/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNT8859	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VII
MNT8950	27/07/2012	09/07/2012	5592	Artigo 182,	Inciso III
MNT9072	27/07/2012	22/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNU0154	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0211	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0509	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU0512	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU0604	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0664	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU0696	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167,	
MNU0696	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU0790	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU1126	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU1280	08/08/2012	21/07/2012	5835	Artigo 195	
MNU1471	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU1707	27/07/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU3197	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNU3302	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNU3333	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU3516	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU3909	27/07/2012	05/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNU3909	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU3909	08/08/2012	14/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNU3949	27/07/2012	07/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNU4544	27/07/2012	11/07/2012	5835	Artigo 195	
MNU4544	27/07/2012	11/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNU4544	27/07/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
MNU4566	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU4621	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU4675	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU4883	07/08/2012	25/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNU5131	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU5337	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU5387	08/08/2012	12/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU5416	27/07/2012	08/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNU5435	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU5516	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5894	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5966	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNU6259	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNU6348	08/08/2012	13/07/2012	5185	Artigo 167	
MNU6401	07/08/2012	31/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNU6505	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU6618	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VII
MNU6773	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU6783	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNU7522	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU7628	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU8121	27/07/2012	18/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNU8186	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU8318	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU8421	27/07/2012	11/07/2012	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MNU8801	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU8846	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU8846	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU9251	27/07/2012	04/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV0130	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV0179	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV0375	27/07/2012	10/07/2012	5185	Artigo 167	
MNV0426	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV0811	08/08/2012	21/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNV0932	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167	
MNV0999	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV1166	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV1182	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV1805	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV2481	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNV2512	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV2538	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV2704	08/08/2012	17/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNV2883	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV3112	08/08/2012	18/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNV3230	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNV4048	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV4734	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV5007	08/08/2012	12/07/2012	5185	Artigo 167	
MNV5124	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV5198	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNV5224	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV5347	08/08/2012	20/07/2012	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MNV5379	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV5627	08/08/2012	20/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV5683	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNV5733	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV5744	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV6041	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV6085	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNV6221	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV6594	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV6611	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV6729	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV7565	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV7874	08/08/2012	13/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNV7987	08/08/2012	12/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV8160	08/08/2012	20/07/2012	5185	Artigo 167	
MNV8443	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV8591	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV8620	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV8638	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV8805	08/08/2012	13/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNV8886	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208	
MNV901					

MNX1209	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ6124	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNX1209	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ6373	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX1436	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ6589	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX1535	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ6629	07/08/2012	26/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNX1535	27/07/2012	12/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNZ7005	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX2044	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ7013	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX2089	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ7065	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX2453	27/07/2012	05/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II	MNZ7085	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX2647	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.		MNZ7177	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX2744	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ7417	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX2744	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ7461	27/07/2012	07/07/2012	5185	Artigo 167	
MNX2851	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ7935	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX3104	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ7972	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX3296	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8024	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNX3304	07/08/2012	26/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNZ8263	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNX3477	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ8501	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNX3657	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNZ8871	08/08/2012	17/07/2012	5193	Artigo 168	
MNX3682	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ9102	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX3775	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ9239	08/08/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
MNX3966	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ9435	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX4227	27/07/2012	06/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNZ9703	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX5512	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ9705	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX5905	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.		MOA0244	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX6004	27/07/2012	10/07/2012	5410	Artigo 181,	Inciso IV	MOA0501	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX6035	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.		MOA0922	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX6095	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA1471	08/08/2012	20/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX6171	08/08/2012	16/07/2012	6041	Artigo 207.		MOA2269	08/08/2012	17/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNX6216	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA2449	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNX6346	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOA2628	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX6362	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA2631	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX6452	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA2717	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX6517	08/08/2012	21/07/2012	5185	Artigo 167		MOA3273	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX6816	08/08/2012	15/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOA3829	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNX6817	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.		MOA3864	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX6794	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA3866	27/07/2012	04/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNX8069	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA4015	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX8128	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167		MOA4175	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX8277	27/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208		MOA4269	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX8311	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA4859	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX8336	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA4964	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX8932	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA5123	08/08/2012	20/07/2012	5185	Artigo 167	
MNX9185	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA5401	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX9467	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167		MOA5597	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX9584	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA6111	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX9765	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA6144	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX9797	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOA6647	27/07/2012	14/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNX9954	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA6785	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX9972	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA6818	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNX9992	27/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA6938	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNY0104	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA7277	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY0327	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA7381	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNY0370	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.		MOA7403	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167	
MNY0605	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA7625	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167	
MNY0812	27/07/2012	11/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MOA7683	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNY0942	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOA8011	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY1118	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOA8479	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNY1299	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOA8532	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNY1795	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA8582	27/07/2012	17/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNY1961	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA8605	08/08/2012	19/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II
MNY2276	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA8711	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY2405	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOA8723	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY4289	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA8953	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY4442	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA8953	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNY4809	27/07/2012	10/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II	MOA9414	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNY4906	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA9414	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.	
MNY4977	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA9497	27/07/2012	13/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNY5278	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOA9497	01/08/2012	22/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNY5627	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOA9964	08/08/2012	18/07/2012	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.
MNY6984	08/08/2012	12/07/2012	6858	Artigo 231,	Inciso VII	MOB0759	08/08/2012	13/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNY7096	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOB0802	08/08/2012	12/07/2012	6564	Artigo 230,	inciso II
MNY7186	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOB0875	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNY7528	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOB1149	01/08/2012	23/07/2012	5673	Artigo 183.	
MNY7612	27/07/2012	13/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOB1549	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNY7632	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOB1673	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY7655	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOB1815	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY7768	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOB1913	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY7826	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOB1954	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY7895	08/08/2012	19/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOB2153	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MNY7895	08/08/2012	19/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOB2172	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY7951	08/08/2012	20/07/2012	5								



MOH0135	08/08/2012	13/07/2012	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOH0164	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	
MOH0199	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH0199	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH0216	27/07/2012	02/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOH0338	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH0984	08/08/2012	12/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOH1015	27/07/2012	06/07/2012	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOH1140	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH1184	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH1260	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH1336	27/07/2012	15/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOH1339	27/07/2012	13/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOH1403	27/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH1632	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH2168	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH2485	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH2505	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH2761	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH2811	27/07/2012	20/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOH2971	27/07/2012	09/07/2012	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MOH3061	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH3311	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH3344	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH3440	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH3547	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH3737	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH4357	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4479	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH4562	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4748	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOH4757	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH5666	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH5696	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH5706	07/08/2012	31/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOH5726	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH6126	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOH6729	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOH7035	07/08/2012	26/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOH7055	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH7703	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH7706	08/08/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH7775	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOH7879	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH8032	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH8253	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH8361	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH8677	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOH8932	27/07/2012	04/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOH9066	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOH9100	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH9203	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH9355	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH9615	27/07/2012	08/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH9993	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI0402	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI0614	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI0665	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MOI0665	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI0840	08/08/2012	14/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOI0982	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOI1372	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI1413	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI1510	27/07/2012	05/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOI1510	27/07/2012	10/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOI1510	27/07/2012	10/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOI1562	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI1703	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI1741	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI1785	08/08/2012	16/07/2012	6785	Artigo 231,	inciso II, alinea a
MOI1857	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI1876	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI1987	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI2431	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI2923	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI3079	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOI3294	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOI3331	27/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOI3345	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOI3787	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI3787	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI4112	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOI4140	08/08/2012	19/07/2012	5441	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI4684	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOI5016	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI5121	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI5482	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOI5739	07/08/2012	31/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOI5745	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI6401	27/07/2012	05/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOI6760	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI7006	08/08/2012	19/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOI7017	27/07/2012	05/07/2012	6785	Artigo 231,	inciso II, alinea a
MOI7507	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI7688	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOI7995	27/07/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI8071	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI8321	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI8362	27/07/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOI8383	27/07/2012	09/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOI8483	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI8625	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI8905	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI9014	27/07/2012	30/06/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI9112	27/07/2012	11/07/2012	5193	Artigo 168	
MOI9112	27/07/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
MOI9305	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI9522	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI9757	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI9843	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI9953	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ0284	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOJ0650	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ0753	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ0753	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ1405	27/07/2012	14/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOJ1437	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ1493	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ1932	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ2158	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOJ2396	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ2632	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOJ2894	08/08/2012	14/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ3535	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOJ3584	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ4017	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOJ4173	08/08/2012	21/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ4649	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOJ4782	08/08/2012	15/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOJ4831	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOJ4937	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOJ4995	27/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOJ5745	27/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOJ6392	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOJ6457	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ6713	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ6727	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167	
MOJ7059	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ7188	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ7397	08/08/2012	21/07/2012	5835	Artigo 195	
MOJ7403	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ7407	27/07/2012	10/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
MOJ8058	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ8505	27/07/2012	10/07/2012	5410	Artigo 181,	Inciso IV
MOJ8506	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ8912	27/07/2012	06/07/2012	5185	Artigo 167	
MOJ9938	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOJ9954	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	
MOK0025	08/08/2012	12/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOK0074	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK0216	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK0575	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK0698	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK1083	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XIX
MOK1119	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK1407	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK1491	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK1762	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOK1855	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167	
MOK1933	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208	
MOK2253	27/07/2012	09/07/2012	5185	Artigo 167	
MOK2382	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK2415	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOK3198	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOK3455	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK3458	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOK3631	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 18	



MOM2776	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM2825	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2904	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2983	27/07/2012	07/07/2012	5541	Artigo 181,	inciso XVII.
MOM3103	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM3278	08/08/2012	20/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM3654	08/08/2012	16/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOM3964	08/08/2012	11/07/2012	5517	Artigo 181,	inciso XIV.
MOM4989	08/08/2012	14/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM5154	08/08/2012	17/07/2012	5738	Artigo 186,	inciso II
MOM5427	08/08/2012	18/07/2012	5568	Artigo 181,	inciso XIX
MOM5719	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM5739	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM5966	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM6336	08/08/2012	11/07/2012	5576	Artigo 182,	inciso I
MOM6467	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM6571	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM6784	08/08/2012	16/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOM6857	08/08/2012	13/07/2012	6564	Artigo 230,	inciso II
MOM6862	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM6963	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM6963	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM7152	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM7344	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM7370	08/08/2012	14/07/2012	6564	Artigo 230,	inciso II
MOM7977	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM8043	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM8167	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM8522	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM8563	08/08/2012	16/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOM8640	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII.
MOM8801	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM9198	08/08/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII.
MOM9212	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM9837	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM2018	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM20291	27/07/2012	07/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM0424	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM0497	27/07/2012	09/07/2012	5487	Artigo 181,	inciso XI
MOM0651	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM0701	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM0706	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM0959	27/07/2012	09/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM1005	08/08/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208	
MOM1118	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM1179	27/07/2012	07/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM1279	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208	
MOM1347	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM1517	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2097	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2344	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM2344	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM2439	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2477	08/08/2012	11/07/2012	5487	Artigo 181,	inciso XI
MOM2482	27/07/2012	10/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOM2511	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM2696	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM2877	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM2961	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM3004	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3007	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM3121	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM3144	27/07/2012	21/07/2012	7463	Artigo 218,	inciso II
MOM3232	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3451	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3451	08/08/2012	15/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM3456	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM3556	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3556	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3580	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3621	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM3934	27/07/2012	08/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOM4022	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM4097	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM4136	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM4857	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM5309	27/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181,	inciso XVII.
MOM5387	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM5507	27/07/2012	09/07/2012	5410	Artigo 181,	inciso IV
MOM6138	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM6199	08/08/2012	21/07/2012	5541	Artigo 181,	inciso XVII.
MOM6266	08/08/2012	21/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM6318	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM6515	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM6515	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM7118	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM7686	27/07/2012	13/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOM7826	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM7886	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM8164	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM8325	27/07/2012	08/07/2012	5509	Artigo 181,	inciso XIII
MOM8356	07/08/2012	29/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOM8448	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM8649	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM8802	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM8835	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM8898	27/07/2012	10/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM9001	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM9072	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM9082	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM9132	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM9223	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM9354	27/07/2012	07/07/2012	5541	Artigo 181,	inciso XVIII.
MOM9560	07/08/2012	28/07/2012	7463	Artigo 218,	inciso II
MOM9777	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM0174	08/08/2012	12/07/2012	5541	Artigo 181,	inciso XVII.
MOM00744	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM0751	27/07/2012	09/07/2012	6564	Artigo 230,	inciso II
MOM01221	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM01270	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM01270	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM01292	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM01590	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM01695	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM01923	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM01923	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM0224	27/07/2012	11/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOM02113	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM02221	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM02225	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM02234	08/08/2012	13/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM02253	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM02527	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM02842	08/08/2012	13/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOM02976	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM02976	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM03203	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM03257	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM03586	27/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM03646	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM03675	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM03737	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOM03911	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOM04016	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM04141	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM04277	27/07/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM04288	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM04297	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOM04866	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM04918	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOM05377	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM05722	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	inciso VIII
MOM05882	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM05968	27/07/2012	10/07/2012	5568	Artigo 181,	inciso XIX
MOM06013	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM06348	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM06359	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM06384	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM06387	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM06387	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM06565	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181,	inciso XI
MOM06624	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM06685	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM07002	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM07055	08/08/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208	
MOM07171	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM07454	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOM07528	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM07592	27/07/2012	10/07/2012	6017	Artigo 206,	inciso III.
MOM08029	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM08131	27/07/2012	05/07/2012	5487	Artigo 181,	inciso XI
MOM08226	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218,	inciso II
MOM08449	08/08/2012	17/07/2012	5380	Artigo 181,	inciso I
MOM08712	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM08824	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I
MOM08874	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM08905	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM09103	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	inciso XVIII
MOM09173	27/07/2012				

MOP9247	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOR9816	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP9557	08/08/2012	13/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MOR9883	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOP9904	08/08/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS0051	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP9924	27/07/2012	10/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I	MOS0393	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ0046	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS0505	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ0475	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS0505	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ0594	07/08/2012	24/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MOS0676	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOQ0633	08/08/2012	13/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II	MOS0799	27/07/2012	09/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOQ0764	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS1016	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ1106	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS1054	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ1129	27/07/2012	09/07/2012	5681	Artigo 184, inciso I	MOS1239	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ1129	08/08/2012	18/07/2012	5681	Artigo 184, inciso I	MOS1499	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ1692	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS1535	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ1768	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS1566	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ1821	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MOS1664	27/07/2012	05/07/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
MOQ1867	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS1781	27/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208
MOQ1897	08/08/2012	14/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS1949	08/08/2012	17/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOQ2268	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS2000	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ2487	27/07/2012	04/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOS2110	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ2508	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS2831	08/08/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208
MOQ2568	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS2935	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ2795	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS3065	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ3023	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS3226	08/08/2012	11/07/2012	5193	Artigo 168
MOQ3215	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS3227	27/07/2012	10/07/2012	5592	Artigo 182, Inciso III
MOQ3346	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS3352	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ3497	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS3543	08/08/2012	16/07/2012	6491	Artigo 227, Inciso II
MOQ4073	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS3768	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ4290	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS3955	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ4334	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS4447	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOQ4762	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS4447	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ5089	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	MOS5317	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167
MOQ5221	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS5353	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ5575	27/07/2012	17/07/2012	6050	Artigo 208	MOS5445	08/08/2012	12/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOQ5678	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS5604	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ5678	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOS5734	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ5876	08/08/2012	18/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX	MOS5734	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ5882	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS5742	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ6198	07/08/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS5943	08/08/2012	11/07/2012	5835	Artigo 195
MOQ6222	27/07/2012	17/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MOS6263	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6309	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS6503	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6452	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS6954	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ6582	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	MOS7436	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOQ6802	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS7447	07/08/2012	27/07/2012	5673	Artigo 183
MOQ6899	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS7669	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ6933	27/07/2012	08/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOS7883	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ6957	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS7928	27/07/2012	05/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOQ6971	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX	MOS8034	08/08/2012	20/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOQ7313	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS8496	08/08/2012	14/07/2012	5193	Artigo 168
MOQ7461	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208	MOS8510	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ7599	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI	MOS8554	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOQ7613	27/07/2012	04/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS8652	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183
MOQ8108	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOS8652	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ8779	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS8686	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ8794	07/08/2012	23/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MOS9177	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ9071	08/08/2012	14/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.	MOS9269	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ9105	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOS9408	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ9334	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOS9858	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ9975	08/08/2012	18/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X	MOS9928	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR1011	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT0151	27/07/2012	10/07/2012	6041	Artigo 207
MOR10452	27/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.	MOT0241	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR10592	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT0247	27/07/2012	10/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOR10707	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT0304	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR1031	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.	MOT0444	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOR1214	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT0559	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR1247	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT0870	27/07/2012	09/07/2012	5185	Artigo 167
MOR1263	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208	MOT0904	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR1392	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT0977	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR1465	08/08/2012	17/07/2012	6041	Artigo 207	MOT0986	27/07/2012	05/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOR1633	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT1105	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR1640	08/08/2012	13/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.	MOT1118	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR1772	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MOT1335	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR1864	08/08/2012	12/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X	MOT1755	08/08/2012	14/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOR1883	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT2159	27/07/2012	21/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOR1947	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT2336	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR1947	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT2807	27/07/2012	08/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR1947	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT3069	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR2015	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT3117	08/08/2012	21/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR2128	08/08/2012	19/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I	MOT3223	07/08/2012	26/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOR2277	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT3264	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR2332	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT3457	27/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR2573	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT3573	01/08/2012	24/07/2012	5673	Artigo 183
MOR3060	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT3763	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR3417	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT4114	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR3520	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT4114	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR3948	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT4333	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOR4143	27/07/2012	09/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X	MOT4452	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR4332	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOT4455	08/08/2012	18/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOR4448	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I	MOT4544	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR4721	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II	MOT4594	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR4787	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT4672	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR5125	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOT4753	08/08/2012	15/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR5193	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOT4773	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR5273	08/08/2012	17/07/2012	5						

MOU0792	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU0808	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU0842	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU1059	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU1370	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU1527	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU1885	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU1910	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU2025	27/07/2012	10/07/2012	5185	Artigo 167	
MOU2354	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU2554	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU3041	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU3847	27/07/2012	05/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOU3849	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU3853	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU4114	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU4143	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU4463	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOU4544	08/08/2012	20/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU4636	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU4685	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU4696	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU5169	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU5186	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU5194	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU5897	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU5921	27/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208	
MOU6589	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU6703	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
MOU6846	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU7164	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOU7174	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU7694	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU7743	08/08/2012	14/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MOU7794	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOU7896	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU7973	08/08/2012	12/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOU8012	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU8055	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU8534	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU8664	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOU9156	07/08/2012	26/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOU9242	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU9290	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU9574	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU9647	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV0006	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOV0063	08/08/2012	12/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOV0093	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV0093	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV0157	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOV0257	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV0477	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOV0544	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV0571	08/08/2012	19/07/2012	5185	Artigo 167	
MOV0616	08/08/2012	21/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOV0651	27/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV0906	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV1006	08/08/2012	15/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I
MOV1016	27/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOV1222	27/07/2012	07/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOV1454	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV1516	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV1745	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOV1902	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV1959	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV1959	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV2020	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV2065	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOV2108	08/08/2012	18/07/2012	5185	Artigo 167	
MOV2153	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV2321	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV2497	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOV2575	08/08/2012	17/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOV2648	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV2816	08/08/2012	18/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOV3007	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOV3686	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV3806	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV4006	08/08/2012	20/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV4057	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOV4143	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV4529	08/08/2012	14/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOV4727	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOV4727	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOV4744	27/07/2012	02/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOV4744	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV4744	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV4884	08/08/2012	13/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOV4913	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV4927	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV5007	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV5033	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV5056	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV5146	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV5536	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV5627	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV6420	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV6653	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV6653	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV6671	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV6671	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOV6697	27/07/2012	05/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I
MOV7167	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV7217	08/08/2012	12/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOV7311	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV7418	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV7466	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOV7503	08/08/2012	21/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOV7607	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOV7711	27/07/2012	05/07/2012	5835	Artigo 195	
MOV8144	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV8156	08/08/2012	17/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOV8403	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV8564	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV8586	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOV8600	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOV8713	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV9457	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV9834	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW0062	07/08/2012	26/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOW0166	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW0178	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOW0283	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW0310	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW0447	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW0447	08/08/2012	13/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOW0447	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOW0547	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW0619	27/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOW0710	27/07/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOW0839	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
MOW0877	07/08/2012	26/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOW0899	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1022	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOW1036	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1066	08/08/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOW1117	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1117	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
MOW1133	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1197	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1268	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW1268	27/07/2012	11/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
MOW1268	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW1391	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW1487	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1908	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1976	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW2096	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOW2647	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW2882	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW2904	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOW2999	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW3006	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW3024	08/08/2012	16/07/2012	5495	Artigo 181,	Inciso XII
MOW3103	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183.	
MOW3177	08/08/2012	20/07/2012	5185	Artigo 167	
MOW3446	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOW3915	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOW4217	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOW4678	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW4824	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW4893	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOW5208	08/08/2012	19/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOW5444	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW5587	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.	
MOW5972	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOW6231	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOW6642	27/07/2012	05			

MYE6671	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MZA4056	08/08/2012	20/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
MZC0666	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MZD7749	27/07/2012	09/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MZI8834	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MZJ6936	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MZL2597	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MZL6653	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MZM6903	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NAL4200	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NCK0205	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NEBS809	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NEMS809	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NFM7248	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NJXS340	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NKE1126	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NLX9966	07/08/2012	24/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NNJ2323	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NNK0012	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NNL0133	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPRO544	08/08/2012	21/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPRO552	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPRO656	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPRO882	08/08/2012	20/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPRO920	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPRI056	27/07/2012	05/07/2012	6041	Artigo 207.
NPRI316	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPRI365	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NPRI483	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPRI671	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPRI837	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPRI184	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPRI987	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208
NRF1988	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF1998	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF2229	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF2604	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF2727	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF2779	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF2928	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF2928	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF3183	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF3397	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF3684	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF3912	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF4118	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF4132	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF4260	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF4265	08/08/2012	12/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NRF4583	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF4649	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.
NRF4982	08/08/2012	11/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NRF5290	07/08/2012	26/07/2012	6050	Artigo 208.
NRF5587	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF5816	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF5910	08/08/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208
NRF5910	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF5925	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NRF6329	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NRF6460	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF6560	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NRF6682	08/08/2012	15/07/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
NRF6723	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF7017	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF7576	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NRF7760	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF7809	27/07/2012	09/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NRF7864	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF7950	27/07/2012	07/07/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
NRF8032	27/07/2012	22/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NRF8090	07/08/2012	27/07/2012	5673	Artigo 183.
NRF8534	27/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NRF8715	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF8747	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NRF8809	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF8872	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF9009	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NRF9063	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NRF9279	27/07/2012	10/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NRF9399	01/08/2012	21/07/2012	5673	Artigo 183.
NRF9838	27/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208
NRF9897	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NRF9929	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS0332	27/07/2012	08/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS0372	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS0537	08/08/2012	14/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS0550	08/08/2012	14/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS0596	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS0600	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.
NPS0950	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1001	27/07/2012	05/07/2012	6041	Artigo 207.
NPS1048	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1239	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1250	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS1313	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.
NPS1448	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1660	08/08/2012	13/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPS1663	08/08/2012	16/07/2012	6858	Artigo 231, Inciso VII
NPS1868	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1880	27/07/2012	11/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS1970	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS2048	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS2048	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS2304	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS2377	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS2415	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS2426	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPS2474	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS2618	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS2904	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS2904	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS2918	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS3064	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS3283	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.
NPS3299	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS3553	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS3555	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS3799	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS4314	08/08/2012	19/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NPS4428	27/07/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPS4637	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS4637	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS4645	08/08/2012	12/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPS5048	27/07/2012	08/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS5080	27/07/2012	04/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPS5315	07/08/2012	23/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NPS5570	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS5588	27/07/2012	10/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NPS5639	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS5807	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS5884	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS5985	27/07/2012	09/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPS6095	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS6399	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS6584	08/08/2012	18/07/2012	5681	Artigo 184, inciso I
NPS6672	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167
NPS7018	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS7239	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS7427	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS7498	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS7716	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS7733	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS7814	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS8186	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS8186	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS8339	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS8388	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS8545	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS8598	08/08/2012	16/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
NPS8808	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS9002	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9025	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9328	08/08/2012	14/07/2012	7455	Artigo 181, Inciso XIX
NPS9473	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9546	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPS9616	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9706	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9938	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT0158	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT0545	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT0756	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.
NPT1530	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT1530	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT2035	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT2200	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT2563	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT2737	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT2739	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT2778	27/07/2012	04/07/2012	5835	Artigo 195
NPT2778	27/07/2012	04/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPT2967	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT3028	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT3043	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT3196	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.
NPT3403	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT3707	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT3737	27/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT3792	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT3846	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.

NP2480	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9223	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP2553	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPV9292	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP2908	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPV9339	27/07/2012	17/07/2012	5673	Artigo 183.	
NP2938	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPV9399	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP3412	27/07/2012	10/07/2012	5681	Artigo 184,	inciso I	NPV9466	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP4177	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9679	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183.	
NP4246	01/08/2012	19/07/2012	5673	Artigo 183.		NPV9679	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP4475	08/08/2012	19/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NPV9742	08/08/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208	
NP4498	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9794	01/08/2012	19/07/2012	5673	Artigo 183.	
NP4816	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW0333	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP4817	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW0443	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP4842	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW0447	08/08/2012	19/07/2012	5185	Artigo 167	
NP4922	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW0447	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP5402	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW0526	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP5486	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW0949	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP5488	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW1010	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NP5547	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW1055	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NP5547	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW1133	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP5736	27/07/2012	04/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW1133	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP5751	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPW1612	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	
NP5980	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW1938	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP6010	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW1983	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP6018	27/07/2012	06/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPW2444	08/08/2012	14/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP6212	27/07/2012	10/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW2444	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
NP6233	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.		NPW2778	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6484	27/07/2012	08/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPW2839	08/08/2012	15/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP6608	27/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208		NPW3134	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.	
NP6702	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPW3716	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP6755	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW3723	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6755	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW3943	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP6755	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW4763	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP6760	27/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW4816	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6760	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW5720	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6790	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW6080	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6743	07/08/2012	24/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPW6180	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP6796	01/08/2012	19/07/2012	5673	Artigo 183.		NPW6299	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP6796	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPW6370	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP6849	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW6597	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP6849	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPW7586	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP68616	08/08/2012	20/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPW7885	27/07/2012	09/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NP68832	27/07/2012	11/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPW7885	08/08/2012	18/07/2012	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NP68852	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPW7899	08/08/2012	14/07/2012	5185	Artigo 167	
NP68866	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPW8424	27/07/2012	08/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NP68908	27/07/2012	04/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	NPW8569	27/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP6894	27/07/2012	05/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPW9143	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP69076	27/07/2012	12/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPW9885	27/07/2012	06/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NP69096	08/08/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW9963	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP69098	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX0102	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP69190	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX0490	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP69409	08/08/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX0949	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP69482	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX1165	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP69522	27/07/2012	11/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPX1205	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP69940	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX1253	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP69009	27/07/2012	07/07/2012	5185	Artigo 167		NPX1263	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP69047	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX1415	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP69288	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX1695	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP69307	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167		NPX1749	07/08/2012	30/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP69329	08/08/2012	14/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPX1753	08/08/2012	11/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I
NP69669	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX1790	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP691003	27/07/2012	07/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX1820	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP691432	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX1888	08/08/2012	15/07/2012	5185	Artigo 167	
NP691474	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208		NPX2095	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP691496	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX2211	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP691696	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167		NPX2557	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP691805	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX2613	27/07/2012	09/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
NP691850	27/07/2012	08/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX2708	27/07/2012	06/07/2012	5207	Artigo 169	
NP691856	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX2745	08/08/2012	19/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NP691936	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX2790	01/08/2012	23/07/2012	5673	Artigo 183.	
NP691939	08/08/2012	18/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPX2897	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP691958	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX3344	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NP692064	27/07/2012	06/07/2012	5835	Artigo 195		NPX3610	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP692064	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPX3664	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP692199	27/07/2012	15/07/2012	5673	Artigo 183.		NPX3945	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP692633	27/07/2012	05/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPX4034	08/08/2012	16/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP692718	08/08/2012	14/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPX4316	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP692745	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX4589	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP692795	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX4614	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP693182	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX4643	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP693347	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX4768	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP693549	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX5034	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP694287	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX5044	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP694298	08/08/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208		NPX5056	08/08/2012	11/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NP694327	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPX5449	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP694416	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX5538	08/08/2012	20/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP694519	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX5679	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.	
NP694587	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX5907	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP694769	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	inciso I	NPX6098					

NPY2719	08/08/2012	15/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPZ8175	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY2768	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ8377	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY2905	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ8427	08/08/2012	15/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY2975	07/08/2012	29/07/2012	5673	Artigo 183.		NPZ8630	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY3177	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ8880	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY3279	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPZ9020	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY3353	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ9246	27/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY3474	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.		NPZ9655	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPY3508	27/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPZ9804	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY3563	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ9920	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY3983	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPZ9929	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY4090	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPZ9958	27/07/2012	11/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPY4254	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA0044	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY4269	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA0508	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY4857	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA0769	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPY5109	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA0797	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY5336	08/08/2012	16/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X	NQA0880	27/07/2012	10/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPY5364	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA0977	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY5585	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1145	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208	
NPY5585	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1167	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY5589	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.		NQA1303	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY5606	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1382	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY5719	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1638	08/08/2012	14/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPY6000	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1707	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY6883	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1840	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY6894	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA1878	27/07/2012	08/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY7009	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA1979	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY7056	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA1998	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPY7329	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1998	27/07/2012	04/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPY7633	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA2137	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY7876	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA2202	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY8386	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA2214	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY8400	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA3427	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY8420	27/07/2012	10/07/2012	5185	Artigo 167		NQA3447	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY8628	08/08/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208		NQA3517	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPY8889	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA3617	27/07/2012	11/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPY8889	08/08/2012	16/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I	NQA3658	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY9433	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA3806	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY9449	27/07/2012	02/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQA3806	07/08/2012	29/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPY9880	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4030	08/08/2012	18/07/2012	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NPZ0005	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA4069	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0020	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA4334	08/08/2012	20/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ0026	07/08/2012	31/07/2012	6050	Artigo 208.		NQA4336	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ0105	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4343	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0343	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4414	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPZ0576	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4680	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ0855	08/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.		NQA5055	07/08/2012	26/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPZ0879	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA5104	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ0948	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA5146	27/07/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
NPZ1363	01/08/2012	24/07/2012	5673	Artigo 183.		NQA5544	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ1501	27/07/2012	05/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA5568	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ1516	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQA5598	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPZ1968	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA5598	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.	
NPZ2017	27/07/2012	08/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQA5676	08/08/2012	11/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPZ2020	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA5747	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ2075	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA5936	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ2276	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA6028	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ2280	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA6479	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2304	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA6807	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2380	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA6807	08/08/2012	14/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X
NPZ2454	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA7055	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2465	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA7058	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ2478	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7778	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2569	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7874	08/08/2012	15/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPZ2659	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQA8110	27/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2709	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA8574	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ2835	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA8700	27/07/2012	11/07/2012	6041	Artigo 207.	
NPZ2905	27/07/2012	05/07/2012	6122	Artigo 214,	Inciso I	NQA8828	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ2905	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA8864	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ3299	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA9315	08/08/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
NPZ3446	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA9356	27/07/2012	04/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPZ3468	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.		NQA9387	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ3500	08/08/2012	17/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQA9394	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ3584	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA9448	27/07/2012	04/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPZ3810	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA9578	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ3826	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA9746	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ3966	27/07/2012	04/07/2012	5185	Artigo 167		NQA9908	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ4123	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQB0216	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ4133	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQB0415	27/07/2012	02/07/2012	5452		

NQB6347	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD3080	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQB6358	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.		NQD3114	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB6623	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3114	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB6633	08/08/2012	17/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NQD3274	08/08/2012	16/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQB6689	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3283	27/07/2012	20/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQB6814	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3465	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
NQB7147	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.		NQD3567	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB7235	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3605	27/07/2012	10/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQB7515	27/07/2012	09/07/2012	7466	Artigo 252,	inciso VI.	NQD3605	08/08/2012	12/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQB7579	27/07/2012	21/07/2012	7355	Artigo 218,	Inciso I	NQD3750	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQB7718	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD3750	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQB7783	27/07/2012	09/07/2012	7471	Artigo 218,	Inciso III	NQD3764	08/08/2012	16/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQB7783	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4378	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQB7804	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4559	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQB7917	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQD4699	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB8016	08/08/2012	21/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQD5014	27/07/2012	11/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQB8028	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5115	27/07/2012	10/07/2012	7452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB8083	08/08/2012	20/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5454	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB8260	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5454	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQB8565	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5727	27/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB8710	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD5828	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB9109	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD6789	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC0114	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD6927	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC0377	27/07/2012	18/07/2012	5673	Artigo 183.		NQD6937	08/08/2012	16/07/2012	5819	Artigo 193.	
NQC0390	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD7029	27/07/2012	11/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC0495	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD7747	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC0510	07/08/2012	25/07/2012	6050	Artigo 208.		NQD7918	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC0554	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD8059	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC0824	27/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD8464	27/07/2012	06/07/2012	6041	Artigo 207.	
NQC0857	27/07/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208.		NQD8600	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC0908	08/08/2012	18/07/2012	5681	Artigo 184,	inciso I	NQD8670	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC0915	08/08/2012	19/07/2012	5185	Artigo 167		NQD8740	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC0987	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD9553	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC1011	27/07/2012	05/07/2012	5215	Artigo 170.		NQD9753	27/07/2012	10/07/2012	7064	Artigo 244,	inciso IV.
NQC1019	08/08/2012	13/07/2012	5185	Artigo 167		NQD9753	27/07/2012	10/07/2012	5835	Artigo 195	
NQC1100	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE00038	08/08/2012	18/07/2012	6122	Artigo 214,	Inciso I
NQC1196	08/08/2012	14/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQE0066	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC1598	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE0360	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC1825	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQE0536	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
NQC1825	27/07/2012	09/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQE1168	27/07/2012	07/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQC1955	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE1169	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC2105	27/07/2012	06/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQE1497	27/07/2012	05/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQC2121	07/08/2012	27/07/2012	6050	Artigo 208.		NQE1607	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC2646	27/07/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE1607	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC2727	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183.		NQE1700	08/08/2012	11/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQC2803	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE1735	07/08/2012	28/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQC2890	07/08/2012	29/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE1766	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC2908	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.		NQE1955	08/08/2012	17/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NQC3208	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE2012	27/07/2012	10/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQC3347	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE2786	27/07/2012	09/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC3886	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE3001	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC4076	27/07/2012	04/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X	NQE3109	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC4347	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE3149	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQC4376	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE3214	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC4376	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE3313	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC4378	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE3753	08/08/2012	19/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQC4450	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE4439	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC4980	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE5456	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC5010	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE5615	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC5129	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE6488	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC5136	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE6526	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC5136	27/07/2012	21/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE6789	08/08/2012	17/07/2012	6041	Artigo 207.	
NQC5399	08/08/2012	18/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQE6863	08/08/2012	13/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC5409	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE6863	08/08/2012	18/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC5439	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE7100	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
NQC5918	08/08/2012	15/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE7327	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC6100	27/07/2012	07/07/2012	5185	Artigo 167		NQE7638	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC6125	27/07/2012	08/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE7694	27/07/2012	08/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQC6327	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE7698	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQC6329	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE7729	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC6676	08/08/2012	18/07/2012	5681	Artigo 184,	inciso I	NQE7859	08/08/2012	17/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQC6730	27/07/2012	09/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQE7999	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC6799	27/07/2012	09/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQE8058	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC6924	08/08/2012	11/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX	NQE8265	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC7003	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE8325	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC7120	27/07/2012	15/07/2012	7471	Artigo 218,	Inciso III	NQE8684	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC7166	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE8729	27/07/2012	07/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQC7178	27/07/2012	05/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQE8767	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQC7270	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQE9009	08/08/2012	14/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I
NQC7436	27/07/2012	16/07/2012	5673	Artigo 183.		NQE9278	27/07/2012	08/07/2012	5835	Artigo 195	
NQC7725	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQE9278	27/07/2012	08/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC7768	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQE9326	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC7799	27/07/2012	08/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQE9350	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQC7868	27/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQE9537	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167	
NQC7940	27/07/2012	18/07/2012	5673	Artigo 183.		NQE9537	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167	
NQC8450	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE9619	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC8759	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9663	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC8969	08/08/2012	18/07/201									

NQF3540	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF4004	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF4029	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF4068	27/07/2012	30/06/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF4527	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQF4774	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF5179	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF5769	08/08/2012	12/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQF5876	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF6143	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF6226	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF6434	27/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQF6489	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF6653	08/08/2012	12/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQF6683	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF6708	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167
NQF6949	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF6967	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF7087	27/07/2012	11/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQF7160	27/07/2012	08/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF7179	08/08/2012	11/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQF7399	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF7490	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.
NQF7553	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167
NQF7707	08/08/2012	21/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF7983	08/08/2012	13/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQF8394	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF8549	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF8587	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF8617	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF8634	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF8986	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.
NQF9229	01/08/2012	24/07/2012	6050	Artigo 208.
NQF9450	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQF9538	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF9910	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF9933	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF9934	27/07/2012	23/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQF0253	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0338	08/08/2012	18/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
NQG0428	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG0428	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0428	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0428	07/08/2012	30/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQG0609	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0707	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQGI0666	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI5688	27/07/2012	09/07/2012	6785	Artigo 231, inciso II, alinea a
NQGI873	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI958	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI2109	08/08/2012	11/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQGI2203	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI2248	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI2259	08/08/2012	14/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQGI2314	08/08/2012	16/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQGI2508	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI2680	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI2826	27/07/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQGI2935	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.
NQGI2936	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQGI3316	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI3335	08/08/2012	12/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQGI3347	08/08/2012	16/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQGI3353	01/08/2012	23/07/2012	6050	Artigo 208.
NQGI3986	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI4089	07/08/2012	27/07/2012	5673	Artigo 183.
NQGI4956	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI5199	27/07/2012	15/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQGI5299	27/07/2012	10/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQGI5653	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI5724	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQGI5724	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI5869	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI5908	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI5908	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183.
NQGI6293	01/08/2012	22/07/2012	5673	Artigo 183.
NQGI6389	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI6439	07/08/2012	27/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI6723	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI6795	27/07/2012	20/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQGI6815	27/07/2012	10/07/2012	6866	Artigo 231, Inciso VIII
NQGI7497	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQGI7676	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQGI8007	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQGI8525	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQGI8980	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQGI9613	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQGI9910	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQHO0010	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQHO0020	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHO248	27/07/2012	06/07/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
NQHO2888	08/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.
NQHO367	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHO476	08/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.
NQHO677	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHO977	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.
NQHI1205	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI1217	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI1879	27/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQHI2307	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI2354	08/08/2012	11/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQHI2496	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI2508	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQHI2559	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI2576	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQHI2577	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHI2658	01/08/2012	19/07/2012	6050	Artigo 208.
NQHI2665	08/08/2012	15/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQHI2937	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHI3540	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI3757	08/08/2012	18/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQHI3763	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI3920	01/08/2012	22/07/2012	5673	Artigo 183.
NQHI4444	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQHI4469	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQHI4638	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQHI4949	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH5656	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH5728	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167
NQH5890	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH6070	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH6106	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQH6616	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH6657	08/08/2012	15/07/2012	5185	Artigo 167
NQH6955	08/08/2012	14/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NQH7019	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH7020	08/08/2012	16/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQH7279	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH7406	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH7535	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH7557	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.
NQH7610	07/08/2012	29/07/2012	5673	Artigo 183.
NQH7899	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH7959	27/07/2012	18/07/2012	5673	Artigo 183.
NQH9066	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH9199	27/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
NQH9635	27/07/2012	09/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQH9863	27/07/2012	22/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI0015	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI0027	07/08/2012	29/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI0027	07/08/2012	29/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI0033	27/07/2012	06/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NQI0333	07/08/2012	24/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
NQI0409	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQI0664	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI0777	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI1083	27/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI1183	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI1114	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI1204	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.
NQI1221	08/08/2012	11/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI1221	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI1221	08/08/2012	16/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI1221	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI1221	08/08/2012	19/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI1370	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI1498	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI1857	08/08/2012	21/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQI2029	27/07/2012	05/07/2012	5185	Artigo 167
NQI2190	27/07/2012	13/07/2012	5673	Artigo 183.
NQI2240	08/08/2012	13/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQI2706	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI2824	08/08/2012	20/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI3545	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQI3545	27/07/2012	04/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQI3545	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQI3919	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI4109	27/07/2012	06/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
NQI4109	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI4226	08/08/2012	19/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQI4547	27/07/2012	05/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQI4877	27/07/2012	04/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQI4914	01/08/2012	20/07/2012	5673	Artigo 183.
NQI5084	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQI5204	08/08/2012	16/07/2012	5835	Artigo 195
NQI5299	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI5808	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI6358	27/			



NQJ8587	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ8764	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
NQJ9309	08/08/2012	16/07/2012	5185	Artigo 167	
NQJ9656	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ9692	08/08/2012	17/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK0171	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ9806	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK0076	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK0107	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK0108	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK0202	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK0372	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK0330	27/07/2012	05/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK0667	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK0880	08/08/2012	17/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I
NK1215	07/08/2012	25/07/2012	5673	Artigo 183.	
NK1260	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK1288	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK1475	27/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NK1517	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK1634	08/08/2012	19/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NK1638	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK1810	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK1975	08/08/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK2129	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK2350	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK2600	27/07/2012	14/07/2012	6050	Artigo 208.	
NK2609	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK2869	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NK3009	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NK3113	27/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NK3149	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK3399	08/08/2012	17/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NK3806	08/08/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208	
NK3820	08/08/2012	18/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NK4239	27/07/2012	07/07/2012	6041	Artigo 207.	
NK4346	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NK4366	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK4559	27/07/2012	07/07/2012	5592	Artigo 182,	Inciso III
NK5000	08/08/2012	16/07/2012	5380	Artigo 181,	Inciso I
NK5229	08/08/2012	13/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NK5367	27/07/2012	08/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II.
NK5497	08/08/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167	
NK5670	27/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK5700	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK5775	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK6177	27/07/2012	07/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
NK6684	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK6695	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK6817	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK6846	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK7007	27/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208	
NK7029	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NK7347	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK7505	08/08/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NK8386	27/07/2012	07/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK8516	07/08/2012	27/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NK8570	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK8797	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK8819	27/07/2012	07/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
NK8899	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
NK9044	27/07/2012	17/07/2012	6050	Artigo 208.	
NK9084	27/07/2012	08/07/2012	5185	Artigo 167	
NK9084	27/07/2012	08/07/2012	6041	Artigo 207.	
NK9216	07/08/2012	30/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NK9280	27/07/2012	17/07/2012	5673	Artigo 183.	
NK9550	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK9845	08/08/2012	19/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NK9958	27/07/2012	16/07/2012	5673	Artigo 183.	
NQ50309	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NSN7598	01/08/2012	22/07/2012	6050	Artigo 208.	
NTL1479	07/08/2012	25/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
NXU1311	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NXU1311	07/08/2012	23/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
OET0073	08/08/2012	18/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
OET0355	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET0984	08/08/2012	18/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
OET1108	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OET1310	27/07/2012	06/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OET1739	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET1855	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
OET2076	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OET2414	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET2679	27/07/2012	09/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
OET2918	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET3469	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET3929	08/08/2012	17/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET4198	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET5057	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET5727	07/08/2012	26/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET5984	07/08/2012	30/07/2012	6050	Artigo 208.	
OET6076	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OET6340	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OET6536	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET7064	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
OET7150	27/07/2012	10/07/2012	6068	Artigo 209.	
OET7369	07/08/2012	29/07/2012	5673	Artigo 183.	
OET7669	08/08/2012	12/07/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
OET7866	08/08/2012	16/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OET8040	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET8070	08/08/2012	20/07/2012	5835	Artigo 195	
OET8175	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OET8845	27/07/2012	19/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
OET9004	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET9077	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET9618	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU0335	27/07/2012	14/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEU0380	08/08/2012	20/07/2012	6452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU0870	27/07/2012	18/07/2012	5050	Artigo 208.	
OEU1113	08/08/2012	19/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEU120	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU1288	08/08/2012	16/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEU1497	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1768	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1854	07/08/2012	25/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU1906	01/08/2012	22/07/2012	5673	Artigo 183.	
OEU1987	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU2395	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU2449	08/08/2012	18/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEU2628	08/08/2012	13/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU2895	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU2948	08/08/2012	17/07/2012	6030	Artigo 244,	inciso I.
OEU3075	08/08/2012	18/07/2012	7041	Artigo 207.	
OEU3427	08/08/2012	13/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU3608	08/08/2012	15/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEU3675	27/07/2012	14/07/2012	5673	Artigo 183.	
OEU3685	27/07/2012	04/07/2012	5193	Artigo 168	
OEU3946	27/07/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU3956	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU4327	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU4367	08/08/2012	17/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OEU5407	08/08/2012	18/07/2012	7056	Artigo 244,	inciso III.
OEU5405	08/08/2012	19/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEU5700	27/07/2012	06/07/2012	5819	Artigo 193.	
OEU5735	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU5735	27/07/2012	01/07/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
OEU6130	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU7218	27/07/2012	10/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEU7429	27/07/2012	09/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU8078	27/07/2012	09/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OEU8184	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU8245	27/07/2012	15/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU8394	27/07/2012	04/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU8826	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU8916	01/08/2012	21/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU9348	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU9510	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU9757	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU9890	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEU9899	08/08/2012	12/07/2012	6041	Artigo 207.	
OEU9899	08/08/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU9899	08/08/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0227	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0227	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0317	08/08/2012	15/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU0355	27/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEU0419	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU0430	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0570	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0719	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEU1098	08/08/2012	15/07/2012	6858	Artigo 231,	Inciso VII
OEU1118	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU1600	08/08/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEU1610	27/07/2012	14/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1610	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1610	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1708	27/07/2012	07/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEU2527	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU2777	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU3180					

OEW9907	08/08/2012	20/07/2012	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.	OEZ7558	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEW9328	27/07/2012	13/07/2012	6050	Artigo 208.		OEZ7766	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEW9434	07/08/2012	28/07/2012	6050	Artigo 208.		OEZ8280	27/07/2012	06/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II.
OEW9576	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OEZ9405	27/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEW9727	27/07/2012	05/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEZ9976	27/07/2012	07/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEKO309	08/08/2012	11/07/2012	5991	Artigo 206,	Inciso I	OFA0048	08/08/2012	13/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEXO039	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA0926	08/08/2012	15/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso VIII
OEXO750	27/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	OFA1548	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEXO878	27/07/2012	06/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	OFA3859	08/08/2012	13/07/2012	5665	Artigo 182,	Inciso X
OEX1020	27/07/2012	11/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA4338	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167	
OEX1318	27/07/2012	09/07/2012	6076	Artigo 210		OFA4401	27/07/2012	04/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEX1837	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA5529	07/08/2012	31/07/2012	6050	Artigo 208.	
OEX1905	07/08/2012	25/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA5940	27/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEX2628	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA6068	27/07/2012	09/07/2012	7072	Artigo 244,	inciso V.
OEX2738	27/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA6130	27/07/2012	10/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEX3260	08/08/2012	13/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA6476	08/08/2012	20/07/2012	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.
OEX3276	08/08/2012	12/07/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II	OFA6668	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3319	27/07/2012	10/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA7168	08/08/2012	18/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEX3385	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA7228	27/07/2012	11/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3774	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA7470	08/08/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208	
OEX4178	08/08/2012	18/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA7930	27/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208	
OEX4294	07/08/2012	28/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFA8760	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEX4454	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA8760	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX4738	07/08/2012	31/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA8798	08/08/2012	17/07/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEX4754	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9800	08/08/2012	16/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEX4920	07/08/2012	31/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFA9855	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX4980	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9855	08/08/2012	21/07/2012	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
OEX5224	27/07/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5276	08/08/2012	17/07/2012	5185	Artigo 167		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5557	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5565	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5611	08/08/2012	12/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6419	08/08/2012	12/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6498	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6538	27/07/2012	06/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6538	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6844	07/08/2012	24/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7139	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7158	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7158	27/07/2012	18/07/2012	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7399	27/07/2012	09/07/2012	5193	Artigo 168		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7657	08/08/2012	16/07/2012	6050	Artigo 208		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7688	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7844	27/07/2012	07/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8124	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8304	08/08/2012	17/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8317	27/07/2012	04/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8630	08/08/2012	14/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8697	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8700	08/08/2012	13/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8857	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8980	08/08/2012	21/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9010	27/07/2012	21/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9619	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9057	08/08/2012	14/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9638	08/08/2012	18/07/2012	6050	Artigo 208		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9989	27/07/2012	09/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX1128	27/07/2012	05/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX1370	08/08/2012	17/07/2012	6068	Artigo 209.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX1557	07/08/2012	29/07/2012	6050	Artigo 208.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX2629	08/08/2012	11/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX2757	27/07/2012	04/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX2917	27/07/2012	17/07/2012	6050	Artigo 208.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX2935	08/08/2012	18/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3060	08/08/2012	19/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3089	07/08/2012	26/07/2012	5673	Artigo 183.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3114	27/07/2012	15/07/2012	6050	Artigo 208.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3168	08/08/2012	12/07/2012	5819	Artigo 193.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX3599	27/07/2012	22/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX4119	08/08/2012	20/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5085	27/07/2012	10/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5136	27/07/2012	09/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5304	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5567	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX5567	08/08/2012	12/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6219	01/08/2012	20/07/2012	6050	Artigo 208.		OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6708	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244,	inciso II.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX6834	07/08/2012	23/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7155	27/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7198	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX7418	08/08/2012	15/07/2012	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX8368	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9554	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9850	08/08/2012	16/07/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX9920	07/08/2012	29/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX0379	27/07/2012	20/07/2012	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX0454	27/07/2012	04/07/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	OFA9869	08/08/2012	17/07/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEX1120	08/08/2012	17/07									

OFG9629	27/07/2012	05/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFG9629	27/07/2012	05/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFH0106	27/07/2012	06/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFH0509	27/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH0800	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH1520	08/08/2012	12/07/2012	5193	Artigo 168
OFH1725	27/07/2012	10/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFH1819	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH2309	27/07/2012	11/07/2012	5185	Artigo 167
OFH2419	27/07/2012	09/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFH3180	27/07/2012	10/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
OFH3220	27/07/2012	10/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFH3250	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH5760	07/08/2012	28/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH5760	07/08/2012	30/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH5999	27/07/2012	07/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFH6139	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	10/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	12/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	13/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	18/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	19/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	16/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	17/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	27/07/2012	17/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
OFH6380	27/07/2012	16/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
OFH6550	08/08/2012	12/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFH6550	08/08/2012	12/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFH8079	27/07/2012	06/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFH169	08/08/2012	18/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
PEU0734	27/07/2012	09/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS: ..... 4542

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 330/2012

Em, 04 de julho de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/060844- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **EDNALDO CARVALHO DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributação ATA 301, classificação funcional 1.AF.01.C.4, matrícula nº **00.700-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1329 de 01 a 07 de julho de 2012.)

PORTARIA Nº 499/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/125839 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **17.214-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 500/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/116910 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **ROSILDA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **09.688-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 501/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/093543 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **GILVANIA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **18.857-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 502/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/036976 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ NUNES PADILHA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.5.1, matrícula nº **17.943-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 503/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/003410 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARIA IRIS BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **23.042-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 504/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/045789 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **EDNEIDE TAVARES MACÊDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **24.247-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 505/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/064169-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA PENHA ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº **95.026-2**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ EDNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **02.220-9**, Aposentado, falecido em 07 de junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 506/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/064169-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **DORACI MARCIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **95.024-6**, Viúva do ex-servidor, **MAURO CLAUDINO DOS SANTOS**, matrícula nº **04.441-5**, Aposentado, falecido em 30 de junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 507/2012

Em, 06 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/071153-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **95.025-4**, Viúva do ex-servidor, **PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula nº **16.594-8**, Aposentado, falecido em 24 de junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 508/2012

Em, 08 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/034229- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **16.361-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.




**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 509/2012

Em, 08 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/021228 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **22.916-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 510/2012

Em, 08 de agosto de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/072566 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.6, matrícula nº **12.064-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

Expediente nº 021/2012

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/044810	MARIA DAS GRAÇAS JACOB FEITOSA	13.799-5	PENSÃO	INDEFERIMENTO
2012/094512	MARIA JOSÉ SOARES	35.839-8	RETROATIVO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 06 de Agosto de 2012

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

Expediente nº 022/2012

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/008887	ELENICE FERRAZ VELOSO	22.998-4	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIMENTO
2012/064946	ROBERTO DOS SANTOS	14.626-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 10 de Agosto de 2012

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

## EXTRATO

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 024/2011/2º.BEC, referente ao Pregão Eletrônico nº. 024/2011, do Ministério da Defesa – 2º Batalhão de Engenharia de Construção e nº.001/2012/6º GLMF-CIF, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2012, do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, Comando Militar do Planalto.

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente, destinada à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais - DICAF da Secretaria da Administração.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e as empresas Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e Marelli Móveis Para Escritório Ltda.

**Processo nº:** 2012/ 050529 (DICAF/SEAD)

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria da Administração e os Senhores Maria de Fátima Pina Pinheiro, pela empresa Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e Rudimar Tadeu Borelli, pela empresa Marelli Móveis Para Escritório Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-06.105.04.122.5001.2170 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.


**Valor Unitário:**

-Ata nº.001/2012/6º GLMF-CIF: Item 10 – R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais), Item 09 – R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais) e Item 26 – R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais).

-Ata nº.024/2011/2º BEC: Item 121 – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), Item 118 – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), Item 122 – R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), Item 146 – 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), Item 144 – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Item 119 – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Valor Global:** R\$ 104.508,00 (cento e quatro mil quinhentos e oito reais).

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
**Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**  
 Secretária de Administração

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 043/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 054/2011.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas, destinados Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma HWJ Construções e Incorporações LTDA.

**Processo nº.:** 2012/044612 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Antônio Jácome Filho, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Senhor José Dantas da Nóbrega Júnior, pela firma HWJ Construções e Incorporações LTDA..

**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.241.5168.2223 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.243.5171.4093 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.105.08.244.5170.2229 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.106.11.333.5136.2190 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.106.11.333.5138.2204 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 00

-14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 27


-14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 27

-14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa – 3.3.90.39- 00 e 27.

**Valor Unitário:** Item 02 – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e Item 11 – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Valor Global:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

  
**Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**  
 Secretária de Administração

**EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº.37/2012/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº.068/2011, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura.

**Objeto:** Aquisição de lanches e almoços, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boa Mesa Comércio de Alimentos.

**Processo nº:** 2012/035262 (SEDURB)

**Signatários:** Sr. Inácio Machado de Sousa Filho, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Sra. Ângela Maria Nascimento Barros, pela firma Boa Mesa Comércio de Alimentos.

**Recursos Financeiros:**

-09.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.30 -00.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 02 – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 03- R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), Item 04 – R\$ 15,00 (quinze reais), Item 05 – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), Item 06 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 07 – R\$ 17,00 (dezessete reais), Item 08 – R\$ 17,00 (dezessete reais), Item 09 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e Item 10 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais).

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

  
**Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**  
 Secretária de Administração

**EXTRATO N.º 273/2012  
 PROCESSO 19450/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTA ISABEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência por 12 (doze) meses, relativos à CONCORRÊNCIA 002/2011, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.302.10.5005.2054 – manter a assistência médico-hospitalar do HMSI. Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
063/2012	CONTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA	R\$ 1.880.586,06 (hum milhão oitocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos)	16 de abril de 2012

\*Replicado por Incorreção

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 689/2012  
 PROCESSO 023/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA PARA OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) dias, relativos à CARTA CONVITE Nº 004/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade- MAC (ambulatórios/ hospitalares) da rede própria (contemplando o HMSI, ICV, CHMGTB e HMV); Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Código de Despesa: 12754.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
152/2012	EMPRESA ELETROSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 142.062,00 (Cento e quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais)	27 de julho de 2012

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 706/2012  
 PROCESSO 270/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER O USUÁRIO HENRIQUE CARVALHO COSTA PONTES firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055-Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
154/2012	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.457,60 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)	01 de agosto de 2012

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretaria Municipal de Saúde:  
 Matr.: 58.474-1

**EXTRATO N.º 711/2012 DO TERMO ADITIVO N.º 01/2012 DO CONTRATO N.º 095/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.032,10 (hum mil e trinta e dois reais e dez centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

**QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** DIANGELA BRITO DA CUNHA

**DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2012

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretaria Municipal de Saúde:  
 Matr.: 58.474-1

**EXTRATO N.º 720/2012  
 PROCESSO 041/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS ESTRATORAS HOSPITALARES PARA HMSI E CHMGTB firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5006.1484- Construir, Reformar, Ampliar e Equipar serviços de saúde da rede municipal hospitalar e ambulatorial;

Elemento de despesa: 44.90.52-Equipamentos e materiais permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
159/2012	BAUMER S/A	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	07 de agosto de 2012

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 723/2012  
PROCESSO 266/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECTOR FETAL ANALÓGICO, DE MESA, NEBULIZADOR COMPRESSOR INALADOR, TENSÍOMETRO, ESTETOSCÓPIO ADULTO, OTOSCOPIO HALÓGENO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO E INFANTIL, ESTIMULADOR ELÉTRICO E ELETROCARDIOGRÁFO firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência pelo prazo de 12 meses, relativos à CARTA CONVITE Nº 020/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.2033-Ações em saúde na atenção básica; Elemento de despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
161/2012	SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais)	06 de agosto de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 728/2012  
PROCESSO 055/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ESTRUTURAS " PORTA PALLETS", PROTETOR DE BASE, RACK ARAMADO, ENTRE OUTROS) PARA O NOVO GALPÃO DA GERENCIA DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINARIO

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5139.1248-Construir e equipar a central de abastecimento da rede de serviços de saúde; Elemento de despesa: 44.90.52-Equipamentos e material permanente.

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055-Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de despesa: 44.90.52-Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
162/2012	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 1.792.421,08 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos)	07 de agosto de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2012.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – CNPJ: 35.423.169/0001-39.

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza, Expediente e Alimentos, destinados as diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação.

**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA/ JOSÉ ALVES DE SANTANA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2012.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 07.227.808/0001-55.

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza, Expediente e Alimentos, destinados as diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação.

**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/ MARIA LÚCIA DE SOUZA BIDÔ

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL011/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PLATINA MINERAL LTDA– CNPJ: 03.977.181/0001-07.

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE, ou por ela apoiados, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação.

**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e PLATINA MINERAL LTDA/ JOSÉ CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº361/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MOIRA TOLEDO representada por OUROBOROS

CINEMATOGRAFICA LTDA – CNPJ: 08.337.943/0001-16.

**OBJETO:** contrata a referida pedagoga e cineasta, para ministrar palestra de abertura dos trabalhos das Oficinas Culturais, que acontece no dia 02 de julho de 2012, no Auditório do CEAPRO – Beira Rio, às 15h00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº366/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: WAGNER FALCÃO CARLOS.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “Disign e Publicações de Livros”, no Centro da Juventude de Mangabeira – Centro da Juventude – Alto do Mateus, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.428,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº368/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO LOPES PIRES.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “Conhecendo e Pintando o ECA” – Pastoral do Menor – Comunidade Boa Vista – CITEX – Centro Cultural Anjo Azul, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 369/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: NEURI LUIS MOSSMANN.**

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “Papel Machê no Porto do Capim” – Associação Comunitária Porto do Capim - Varadouro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº373/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA NETO.**

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “Vídeo Arte: Mergulhando nos Relatos Pessoais” – Centro da Cidadania Cruz das Armas, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº370/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: CRISTINA CALAÇO GARCIA.**

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “Arte e Sensibilidade: A Arte como Instrumento de Expressão para Crianças com Necessidades Especiais” – APAE – Bancários – Centro de Atividades Especiais Helena Holanada, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº374/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: FRANCISCO DANTAS FILHO.**

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “Desenhos Expandidos” – Centro da Cidadania Cruz das Armas, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº371/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: DANIELE TITO CALAÇO.**

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “Contando Histórias e Fazendo Arte” – Associação Sarah Kally – Ateliê Multicultural Elionai Gomes - Varadouro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.865,55 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº375/2012.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: ERIK BRENO RODRIGUES LIMA.**

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança “Dança Cidadã em Rede” – CSU – Bairro dos Ipês, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº372/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: LIA MARGARIDA FLEIG CULLETON.**

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “Colorindo Vidas” – Casa Divina Misericórdia – Jardim Cidade Universitária – ARCA – Ilha do Bispo, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



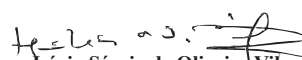
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº376/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: CÉLIO LEONEL DA SILVA.**

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música “Coral na Comunidade” – Comunidade Santo Antônio – Cruz das Armas – Pique da Alegria – Cidade Verde – Mangabeira VIII, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº377/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MARCOS JOSÉ BRANDÃO.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança “**Memória Corporal: Desconstruir para Construir**” Fundação Casa de Cultura Companhia da Terra – Centro Histórico no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº381/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ROZANA MONTEIRO BASTOS.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança “**Biodança para Mulheres: Por uma Cultura de Valorização da Vida**” – Centro de Referência da Mulher – Centro – Secretaria das Mulheres, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº378/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** LIDJA NAGLY RAMALHO GUEDES.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança “**Memória Corporal: Desconstruir para Construir**” Fundação Casa de Cultura Companhia da Terra – Centro Histórico no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº382/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ELIANE ROSENDO BENTO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança “**Dança Comunitária: Dialogando com o Ventre e a Cultura**” – Centro de Referência da Mulher – Centro – Centro Social do Rangel, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº379/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JUAN MANUEL JANTUS.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança “**Dançando à Vida! Danças Circulares Sagradas** – Clube da Pessoa Idosa – Altiplano, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº383/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música “**Som do Cano**” – Associação da Comunidade Santa Clara – Valentina Figueiredo – Associação Comunitária – Favela Riacho - Riachinho, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº380/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** DARLANNE THAIS GHISLAIN PIMENTA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança “**Arte e Cultura Viva**” – Centro Comunitário – Geisel – Comunidade Nossa Senhora da Luz - Mangabeira, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº384/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** SANDRA KALINE DE BARROS.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Música “**Quebrada em Rimas**”, no Centro Comunitário Bom José – Comunidade CITEX – João Paulo II - Geisel, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

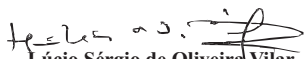
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº385/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: KÁTIA ELAINE DE ANDRADE PEREIRA.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “**Letramento e Contos Africanos**”, na **Comunidade Negra de Paratibe**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00** (cinco mil seiscientos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº389/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO BANDEIRA DE LIMA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Plantas Medicinais: Valorização e Preservação da Cultura Popular**” – **CRISPMAN - Funcionários II**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00** (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº386/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: BRUNO HERCILIO REZENDE DA SILVA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura “**Concerto Literário**”, no **ACOMAN – Funcionários II**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00** (cinco mil seiscientos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº390/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: VITOR PINHEIRO SOUSA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Cultura Indígena**”, na **Arca – Ilha do Bispo e Núcleo do PETI – Mumbaba**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00** (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº387/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Formação de Guias Turísticos Culturais**”, na **escola Ebenezer – Torre e Escola Piollin - Roger**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.551,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº391/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: DAVI EMANUEL FRANKLIN ARAUJO.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Audiovisual “**Desenvolvimento de Sites com HTML e CSS**” – **Estúdio Cultura Viva – Castelo Branco e Centro Livre Meninada V – PETI - Bessa**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00** (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº388/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: ADEMILTON BARROS DA SILVA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Formação de Jovens em Cultura Popular**” (Cavalo Marinho) – **Comunidade Porto do Capim – Centro Histórico e Escola Raimundo Nonato - Gervasio Maia**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.502,00** (cinco mil quinhentos e dois reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº392/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: JURANDIR DIAS PACHECO.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Confecção e Toque de Gaita e Zabumba**”, na **Sede das Tribos de Mandacaru**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00** (cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº393/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE****CONTRATADO: CARLOS PEREIRA CABRAL DE ARAUJO.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura "Leitura e Poesia", na Associação Comunitária de Moradores da Comunidade Santa Clara Castelo Branco e Associação de Moradores PROSSIND - Mangabeira, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais**VALOR TOTAL: R\$ 5.590,00** (cinco mil quinhentos e noventa reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº397/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: JOSÉ NILTON DA SILVA.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de "Iniciação ao Teatro Popular Experimental", no Clube da Pessoa Idosa, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00** (cinco mil novecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº394/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina da área de Artes Cênicas: "Teatro de Rua, Uma Perspectiva na Periferia", no Projeto Valorização da Vida - Comunidade Saturnino de Brito, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00** (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº398/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: DARNISSON VIANA SILVA.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura "Faça de Conta - Interações entre Cinema e Literatura" - Centro Comunitário Bom José - Comunidade CITEC - João Paulo II, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº395/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: ROBERTA SILVA ALVES DOS SANTOS.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina da área de Artes Cênicas: "Expandindo o Fazer Teatral", na ONG de Cultura Popular Quadrilha Junina Xiado do Ximelo - Funcionários IV, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00** (cinco mil duzentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº399/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: WELLINGTON MACHI PAES.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música "Confecção de Instrumentos" - Comunidade Nossa Senhora da Luz - Mangabeira VIII, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00** (cinco mil novecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº396/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: INGRID LIMA DE CASTRO MOURA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas "O Teatro como Instrumento de Transformação", no Centro da Cidadania - Valentina/ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº400/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DA SILVA.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Audiovisual "Eu Também Comunico" - Associação Coletivo Popular de Saúde e Cultura - Alto do Céu - Mandacarú - Centro Cultural Piollin - Roger, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00** (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº401/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: LARA TORREZAN GONÇALVES RAMALHO NITÃO.  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de Artes Cênicas “Jogos e Cenas”, na Fundação de Cultura Cia. da Terra, no período de agosto a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº405/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ALANA FIGUEIREDO PESSOA DE ARRUDA.  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina área de Literatura “Rodando na Leitura para Ler ao Meu Redor”, no Centro Livre Meninada I – Jaguaribe e CEIFA – Miramar – Tito Silva, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº402/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: WILLIAN LIMA DE SOUSA.  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Literatura “Ler e Escrever: Reescrevendo o Futuro” – Escola Tércilia B. de Franca, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº406/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ALINE PESSOA ARRUDA FONSECA.  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “Literatura: Incentivando o Hábito de Ler”, no ACAM - Mussumagro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº403/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: RONALDO ELI JUNIOR.  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de comunicação “Rádio Livre” – Centro Ilê Asé Otiá Féfé – Cristo – Rangel – Rádio Cultural - Rangel, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº407/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: HELENA AMANDA LISBOA DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Literatura “Contação de História e Recreação”, no ANJAVA – Jardim Veneza, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº404/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de comunicação “Rádio, Lendas, Mitos e Causos” – Casa Pequeno Davi, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº408/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: THIALA GOMES BEZERRA.  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “Eco Contações”, na Casa Pequeno Davi, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº409/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA CRISTHIANE ALVES ESTEVÃO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina da área de **Literatura: “Contos Urbanos e Outras Histórias”**, na **Psiquê da Alegria – Mangabeira VIII**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº413/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DENISE RODRIGUES BRITO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de **“Nem Tudo que é Descartável é Lixo”**, na **Associação Juventude em Ação – Timbó – Bancários – Centro da Cidadania – Bancários**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº410/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ANA MARIA NUNES.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina da área de **Literatura e Teatralidade: “Estratégias de Sedução e Contação”**, no **Centro da Cidadania de Cruz das Armas e Associação Casa Brasil – Costa e Silva**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº414/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** WILIAMS MUNIZ DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de **“Artesanato – Curso Macramê”**, no **Núcleo do PETI – Mumbaba**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº411/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SILVIA CLARA DA COSTA FARIAS.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina da área de **Literatura: “Um Convite à Leitura”**, na **Associação Coletivo de Mandacaru**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº415/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** YÊDA MARINHO CHAVES CUNHA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de **“Educ(arte)”**, na **Escola Olívio Ribeiro Campos – Bancários – Projeto Resgate – Comunidade Patrícia Tomaz**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº412/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA DA PENHA TEIXEIRA DE SOUZA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de **“Vivência Gríó, Contação de Histórias e Leitura”**, no **Quintal da Ciranda – Comunidade Engenho Velho - Gramame**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº416/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de **“Literatura: De Conto em Conto”**, na **Associação Projeto Alegria e Paz – Bairro dos Ipês**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº417/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: JOCILENE CUNHA DA SILVA.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “**Cavalo Marinho Infantil**”, na **Escola Municipal João Santa Cruz – Bairro dos Novais**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº421/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: DÁRIO PEREIRA JOÃO.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina “**Jogo de Dentro, Jogo de Fora, Isso é Capoeira Angola**”, no **Centro Comunitário – Geisel e Centro Livre Meninada V – PETI – Bessa**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº418/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: JOÃO PAULO DE ARAUJO PEREIRA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Paratibe em Ação**”, na **Comunidade Negra de Paratibe**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº422/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: DANYELLE PEIXOTO DE AZEVEDO.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “**Fisioterapia: Um reencontro Cultural**”, na **Escola Ebenézer - Torre**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.551,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº419/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: JAKELINE FURTADO COSTA LIMA.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “**Traçando a Inclusão**”, na **FUNAD-PB – Bairro dos Estados**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.102,00 (cinco mil cento e dois reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº423/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADO: ADEILSON DE MORAIS FERREIRA.**  
**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina de “**Berimbau Terapia, no Grupo de Convivência do Idoso – Altiplano**”, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº420/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: GLÁUCIA MARIA DE AZEVEDO LIMA.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “**Tribos em Artesanato**”, no **Centro de Cidadania de Mandacaru**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.837,00 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº424/2012**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**  
**CONTRATADA: LUIZA GONÇALVES PINTO.**  
**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “**Artesanato – Macramê, a Arte da Tecelagem Manual**”, no **Projeto Resgate - Comunidade Patrícia Tomaz – Associação de Moradores de Mussumagro**, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº425/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: SIMONE ALVES DE ARAÚJO GARCIA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de moda "Inventando Moda - Moda", na Estação da Moda – SECITEC - Varadouro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº429/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: LORENA CHRISTINA BARROS TRAVASSOS.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Audiovisual "Criação de Roteiro para Cinema", na Comunidade Porto do Capim – Centro – Centro e Comunidade Santa Clara – Castelo Branco, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº426/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: DIOCELIO BATISTA BARBOSA.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas "Performance? Ações e Intervenções Cênicas" – Aldeias Infantis SOS Brasil Mangabeira VII, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº430/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artes Integradas "Arte e Educação na Superação e Prevenção da Violência de Gênero e Raça – Etnia: Mulheres que Expressam sua Cidadania com Arte", no Centro de referência da Mulher – Centro – Associação Braços Abertos - Bairro das Indústrias, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.009,00 (seis mil e nove reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº427/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: ANA PAULA VELENTIM DE OLIVEIRA.****OBJETO:** "Protagonista", na Escola Municipal Raimundo Nonato, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº431/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Meio Ambiente "Educação Ambiental", na Associação Mulheres de Mãos Dadas/Secretaria de Mulheres, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº428/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas "Artes Cênicas e Terapias Integradas", no Centro Intergeneracional Sinhá Bandeira - Expedicionários, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº432/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: DIANA SILVA ALVES.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Yoga "Yoga e Ayurveda", no CAISI e Centro de Referência da Mulher - Centro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº433/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JOEVAN SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas “Ações e Intervenções Cênicas” – CAPS Caminhar – Bancários – Centro da Juventude – Rangel, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº437/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** FELIPE DE FREITAS HOLANDA DOS SANTOS.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de “Xadrez” – Associação Beneficente Casa da União – Engenho Velho – Centro da Cidadania dos Bancários, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº434/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ODÉCIO ANTONIO JUNIOR.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas “Teatro e Interdisciplinaridade” – Associação de Moradores Tito Silva, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.286,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº438/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** SÉRVILIO GOMES DE HOLANDA.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas “Cena Poética e o Treinamento do Ator” – Centro da Cidadania - Mandacaru, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº435/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ANTONIO GOMES PEREIRA NETO.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas “Teatro Folia” – Associação SOS Rio Cuia – Comunidade Santa Bárbara – Valentina Figueiredo, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº439/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARCELA DE OLIVEIRA MUCCILLO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “Elaboração de Projetos” – EVOT – Gramame – Federação Carnavalesca – Centro – Espaço Mundo Varadouro – Centro da Cidadania - Mangabeira, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº436/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JOSÉ ISMAR EUGÊNIO POMPEU.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Artes Cênicas “Eu e Meu Palhaço” – Projeto Construindo Escolhas – Projeto Beira da Linha – Alto do Mateus, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº440/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HELOISA MARINHO CUNHA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Direitos Humanos “Cidadão Borandá” – Associação dos Pescadores da Penha/Itinerância em Outros Grupos de Oficinas, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº441/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MICHELE FRANÇA EVANGELISTA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina feminina “Pães Comunitários” – Distrito Sanitário III – Mangabeira – Rotary Clube de João Pessoa – Manaíra, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº442/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CARLA MARIA TAVARES DE SOUSA FREIRE DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina “Aprender Fazendo” – CSU – Bairro dos Ipês, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº443/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA ELZA DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “Arte na Culinária” – CSU – Centro Espírita Diogo de Vasconcelos – Costa e Silva, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.


  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº444/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** WERLAINY DE JESUS OLIVEIRA LOPES.

**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, às 20h00, no evento Recordando o São João e São Pedro no Paraíso – Associação dos Moradores do Val Paraíso.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº445/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** IZIS MARIA BONATES GALVÃO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de Artesanato “Artes Manuais com Tecido e recicláveis” – Unidade de Saúde da Família – Geisel V, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº446/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de Artesanato “Ecoartes – Patchwork – O Meio Ambiente como Instrumento de Transformação” – Centro de Referência a Assistência Social – Gramame – Associação SOS Rio Cuia – Comunidade Santa Bárbara – Valentina Figueiredo, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº447/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GISELI MAYARA LOPES AMARO DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina de “Construção de Luminárias Pirografadas” – Balaio Nordeste – Centro – Secretaria de Mulheres, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº448/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EDITE LUCENA DE ARAÚJO.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artesanato “Arte em Retalhos – Centro Integracional Sinhá Bandeira – Expedicionários – Capela São Francisco – Comunidade Saturnino de Brito, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº449/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Música “Educação Musical na Terceira Idade” – CAISI – Também, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº450/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** WÊNIA XAVIER DE MEDEIROS.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Música “Ritmos Populares do Nordeste” – CRC – Mandacaru, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº451/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música “A Percussão Contemporânea” – Centro Cultural Ilê Asê Oyá Féfé - Rangel, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº452/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JOSÉ PEDRO FERNANDES.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música “O Pandeiro e seus Ritmos” – Balaio Nordeste – Centro Histórico – Casa Pequeno Davi - Centro, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº453/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música de “Introdução à Cultura Hip-Hop” – CIC - Centro Interativo de Circo – Jardim Cidade Universitária – Centro da Cidadania – do Valentina Figueiredo, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº454/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JAMES ISCARIÃO DA NÓBREGA.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música de “Guitarra” – Centro Livre Meninada PETI – Jaguaribe – Centro da Cidadania – Cruz das Armas, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº455/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Música de “Violão” – Psique da Alegria – Cidade Verde Mangabeira VIII – Paratibe – Gramame, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº456/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ANDREA PATRÍCIA COSTA GOMES.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança “Dialogando com o Corpo, a Arte e a Educação” – EVOT - Gramame, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº457/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: ALESSANDRA VIEIRA MELLO PEREIRA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança "Sapateado Americano: Pés Rítmados" – Hospital Infantil Dr. João Soares – Cruz das Armas, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº458/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Música "Inclusão Através da Percussão" – EVOT - Gramame, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº459/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: ALI CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança "Movimento Criativo" – Associação de Moradores do Bairro São José, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº460/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: SANDRELLY DA SILVA ESTEVÃO.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança "Conhecimento à Ciência do Saber" – Centro de Cidadania do Valentina Figueiredo – Associação SOS Rio Cuia – Comunidade Santa Bárbara – Valentina Figueiredo, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº461/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: ADENISE RIBEIRO DA SILVA.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança "Danças Populares na Terceira Idade" – Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso - Casa Pequeno Davi, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº462/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADA: VANESSA ALVES BERNARDO.****OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Dança "Hip-Hop: A Dança Urbana" – Escola Maria Anita Trigueiro do Vale - Altiplano, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº463/2012****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.****CONTRATADO: GUSTAVO LIMEIRA DE LACERDA.****OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança "Roda Viva de Danças Circulares" – Escola Aruanda - Bancários, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°464/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** VALMIR VAZ DA SILVA.

**OBJETO:** contrata o referido **oficineiro**, que ministrará oficina na área de Dança “Dança de Rua e a Brincadeira dos Palhaços” – CEARTE – Centro e CEIFA – Tito Silva, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°467/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 07.833.708/0001-72.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização de controle de ratos, baratas, formigas e escorpiões nas áreas internas e externas da FUNJOPE – CASARÃO 34, com o objetivo de favorecer maior segurança em suas instalações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°465/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** PEDRO DAVID DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO.

**OBJETO:** contrata o referido fotógrafo, que fará parte da comissão de Avaliação e Seleção da Coletiva de Fotógrafos Paraibanos, e no segundo momento participará da Mesa Redonda, no dia 11 de julho de 2012, das 14h00 às 17h00, no Núcleo de Arte Contemporânea - NAC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°468/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CIA DOS INQUIETOS representada por ARRUMADINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ 12.855.436/0001-41.

**OBJETO:** contrata a referida Cia. que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Limpe todo Sangue antes que manche o carpete”, nos dias 28 e 29 de julho de 2012, às 20h00, no Teatro Santa Roza, dentro da programação do projeto Vértice.

**VALOR TOTAL:** R\$14.645,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°466/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE.

**OBJETO:** contrata a referida **oficineira**, que ministrará oficina na área de Artesanato “Bonecas de Pano” – Clube das Mães e Idosas São Rafael – Castelo Branco, no período de julho a dezembro de 2012, conforme aprovação no **II Concurso de Seleção e Remuneração de propostas de Oficinas Culturais nos Bairros para a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – Edital 001/2012**, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°469/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** TEATRO ANONIMO representado por ATITUDE PROCEDER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ: 10.548.468/0001-79.

**OBJETO:** contrata o referido Teatro, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “In Concerto”, nos dias 25 e 26 de julho de 2012, às 20h00, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego, dentro da programação do projeto Vértice.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº470/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.**OBJETO:** contrata o referido **trio de forró** que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, às 19h00, dentro da programação do **São João Pedro do Mercado Jaguaribe – Jaguaribe**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº474/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA LERO LOVE representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 05 de julho de 2012, às 19h00, no **São João do CFAP – Centro de Formação de Praças da Polícia Militar**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº471/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, a partir das 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº475/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA DA VÓ MERA representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 12 de julho de 2012, às 15h30, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro**, na dentro da programação das comemorações dos **XXII Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº472/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA DO SOL representada por MANOEL PEDRO DAS NEVES.**OBJETO:** contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação no dia 14 de julho de 2012, às 18h30, na **Festa de Celebração da Cultura Popular do Vale do Gramame – Quintal da Ciranda – Comunidade Engenho Velho**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº476/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO FORRÓ PESADO representado por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.**OBJETO:** contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 06 de julho de 2012, às 19:00h, dentro da programação do evento Recordando O São João – **Associação Paraibana dos Cegos - APACE**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº473/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA LERO LOVE representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 15 de julho de 2012, às 17h30, na **Associação dos Inativos e Pensionistas da UFPB - ASSIP**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº477/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO RAÍZES NORDESTINAS representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.**OBJETO:** , contrata o referido **trio de forró** que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, às 20h00, no **Arraia da Fé – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº478/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHORAMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 21 de julho de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº482/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de julho de 2012, às 21h00, no **Encontro Nacional dos Estudantes de Direito - Campus I - UFPB**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº479/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PAULO JOSÉ ROSSI.

**OBJETO:** contrata o referido fotógrafo, que fará parte da comissão de **Avaliação e Seleção da Coletiva de Fotografos Paraibanos**, no dia 17 de julho de 2012, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, no **Casarão 34**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº483/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ALA URSA URSA PANDA representado por GETÚLIO FERREIRA AZEVEDO.

**OBJETO:** contrata o referido Ala ursa que fará apresentação no dia 21 de julho de 2012, às 15h00, no **Beco da Cachaçaria Filipéia**, dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº480/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHORISSO representado por POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 14 de julho de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº484/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JEOVAN CORDEIRO DE MORAIS.

**OBJETO:** contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 14 de julho de 2012, às 15:00h, no **Beco da Cachaçaria Filipéia - Centro**, dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº481/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** EDSON LINCOLN DE AZEVEDO.

**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 14 de julho de 2012, às 20:30h, na **Festa de Celebração da Cultura Popular - Quintal da Ciranda - Comunidade Engenho Velho - Vale do Gramame**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº485/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINI.

**OBJETO:** contrata o referido cineasta, como idealizador do curta metragem **Irmãs**, que compõe a programação do mês de julho, para participar de um debate em duas sessões do projeto Cine Volante, nos dias 11 e 19 de julho de 2012, a partir das 15h00 e 19h00, na **Escola CPDAC - Valentina Figueiredo e Centro de Integração Comunitária São Francisco de Assis - Tito Silva - Miramar**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº486/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PROJETO PIFERCUSSÃO representado por RICARDO DE BRITO RODRIGUES.

**OBJETO:** contrata o referido projeto, que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, às 15:00h, no Beco da Cachaçaria Filipéia - Centro, dentro da programação do projeto Corredor Cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº487/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** COMEFEC COMÉRCIO DE FECHADURAS LTDA ME - CNPJ: 40.954.166/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de 50(cinquenta) carimbos e 50(cinquenta) chaves que serão necessários para suprir as necessidades desta Fundação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

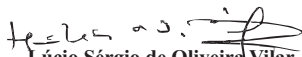
  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº488/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRAFIPEL – EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 40.953.788/0001-75.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de 1.000(hum mil) cartões de visita.

**VALOR TOTAL:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2012**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** LEANDRO OLIVEIRA AMARAL

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Auxiliar de Produção de Eventos, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2012.**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GERSONIAS MARQUES DE ABREU.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função DE Auxiliar de Produção de Eventos, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012.**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** DANIEL RENIE DA SILVA SANTOS.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Auxiliar de Produção de Eventos, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2012.**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** JANETE ROCHA MOREIRA.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Auxiliar de Produção de Eventos, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).  
 João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**PREGÃO 035/2012****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012**

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699, de 19 de Março de 2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 035/2012**, devidamente homologado às Fils \_\_\_ dos processos nº 2012/003350; 2012/022724; 2012/046018; 2012/044844; e 2012/056378; objetivando a **LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DO TIPO (VAN COM 16 LUGARES, CAMINHÃO BAÚ, VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0)**, para atender as demandas da SEPPM; SEDEC; SEMHAB; SECITEC; SEMAM; SEPLAN E SEGAP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAÚJO FILHO (TRANS VINICIUS)  
 CNPJ: 07.190.352/0001-04 Fone: (83) 8855 9542

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	2010112253	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CAMINHÃO-BAÚ FRIGORÍFICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.800 KG, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; KILOMETRAGEM LIVRE; COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEL MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA P.M.J.P. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND /MÊS	VOLKSWAGEM; MOD. 8-150	1 unidade por um período de 12 meses	7.000,00	84.000,00

VENCEDOR: ELSON RIBEIRO DE MORAIS  
 CNPJ: 10.703.911/0001-39 Fone/Fax: (83) 3021 7666

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	2010112235	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; KILOMETRAGEM LIVRE; PORTA LATERAL CORREDIÇA; ANO/MODELO CORRENTE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA P.M.J.P. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND /MÊS	FIAT: MOD. DUCATO MINIBUS	1 unidade por um período de 12 meses	4.400,00	52.800,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de Julho de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária de Administração

  
 MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAÚJO FILHO (TRANS VINICIUS)  
 CNPJ: 07.190.352/0001-04

  
 ELSON RIBEIRO DE MORAIS  
 CNPJ: 10.703.911/0001-39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201 e 202/2012**

Processo Licitatório nº 131/2012

Pregão Presencial nº 072/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 072/2012, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2012**  
 ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEdia LTDA – CNPJ: 31.228.836/0001-71

Lote 01					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
		<b>Cadeira de rodas adulto/infantil/juvenil tipo padrão</b> em alumínio tubular liga aeronáutica ou aço tubular com pintura eletrolítica, dobrável. Encosto rebatível, porta braços removíveis, porta pés com altura ajustável e removível com faixa de apoio para panturrilhas, rodas traseiras grandes com pneus infláveis ou maciços com aro propulsor com o mesmo material e acabamento da cadeira.			
1.1	UNID	Em alumínio tubular adulto	20	800,00	16.000,00
1.2	UNID	Em aço tubular adulto	310	800,00	248.000,00
1.3	UNID	Em alumínio – infantil	30	800,00	24.000,00
1.4	UNID	Em aço – Obeso – adulto	60	800,00	48.000,00
1.5	UNID	Em alumínio - juvenil	10	800,00	8.000,00
Lote 04					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
		<b>Carrinho dobrável (infantil/juvenil)</b> para transporte de deficientes com assento/encosto intercambial em três posições com armação em tubos de aço pintado dobrável com três posições intercambias (sentar, reclinar e deitar), tecido duplo de algodão no encosto e no assento, notificar a medida do assento.			
4.1	UNID	Infantil (medida 30)	210	1.070,00	224.700,00
4.2	UNID	Juvenil (medida 36)	60	1.070,00	1.070,00
				<b>Valor Global RS</b>	<b>632.900,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2012**  
 SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA – CNPJ: 01.989.691/0001-60

Lote 02					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
		<b>Cadeira de rodas para banho (adulto/infantil)</b> com assento sanitário confeccionada em tubular com pintura eletrolítica, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre um vaso sanitário normal; providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias. Freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, portas braços fixos.			
2.1	UNID	Em aço tubular	360	277,50	99.900,00
2.2	UNID	Em aço tubular (Adulto Obeso)	70	327,10	22.897,00
Lote 03					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
		<b>Cadeira de rodas para tetraplégico (adulto/infantil)</b> , confeccionada em alumínio tubular aeronáutica ou aço tubular, ponta pés com altura ajustável, eleváveis e removíveis com apoio para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis ou maciços com aro propulsor com ou sem pinos, com o mesmo material e acabamento da cadeira. Rodas dianteiras pequenas, giratórias com pneus maciços. Ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, inclusive no eixo giratório dianteiro.			
3.1	UNID	Em alumínio tubular adulto	10	1.550,00	15.000,00
3.2	UNID	Em aço tubular (adulto)	250	1.110,00	277.500,00
3.3	UNID	Em aço tubular (Adulto Obeso)	30	1.200,00	36.000,00
3.4	UNID	Em alumínio (infantil)	50	1.560,00	78.000,00
				<b>Valor Global RS</b>	<b>529.797,00</b>

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2012**

Processo Licitatório nº 239/2012

Pregão Presencial nº 118/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 118/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2012**  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA – CNPJ: 41.151.051/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	UND	27.000	Leite pasteurizado, tipo B, integral, líquido, homogêneo, branco leitoso, em embalagem de um litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	1,88	50.760,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>50.760,00</b>

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2012 - EMLUR**

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2012, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, Superintendente, CPF/MF nº.569.081.304-40, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **013/2012** - EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2686/2012** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **013/2012/EMLUR**);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 18 de julho de 2013.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados no **Anexo I**, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: M.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Endereço: Av. Juarez Távora, 940, Torre, João Pessoa- PB**

**CNPJ: 03.694.811/0014-28 FONE/FAX: (83) 3244-3730 Ins. Est. 16127444-7**

**Responsável: Sérgio de Miranda Freire CPF: 841.108.304-78**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (ANEXO I)**

**As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Classificação Funcional: 02.201.15.452.5126.2179**  
**Fonte de Recursos: Ordinário**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicado no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **013/2012**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMLUR, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

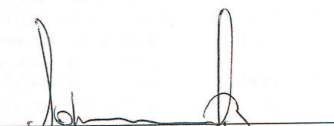
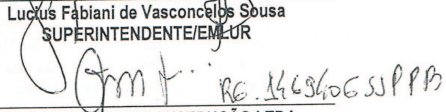
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2686/2012/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 013/2012-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. xxxx

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, eu, **Isabela Cavalcanti de Lima Gondim**, Assessora Jurídica, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

  
 Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
 SUPERINTENDENTE/EMLUR  
  
 M.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 EMPRESA FORNECEDORA

**ANEXO I**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.1	Unid	100	ANCINHO em ferro com 14 dentes, cabo de madeira de 120 cm, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	METALSUL	10,00	1.000,00
1.2	Unid	100	CABO para enxada em madeira de boa qualidade, pintada na cor preta, com 1,50 cm, com 2,5 libras, com dados do fabricante e marca do material.	EXPORT	5,00	500,00
1.3	Cx	10	BROCHA PARA PINTURA, tamanho 18x8cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 100 unidades.	ATLAS	230,00	2.300,00
1.4	Mts	100	CABO DE AÇO ½ polegadas	STARFER	10,50	1.050,00
1.5	Vrs.	24	CANTONEIRA para suporte de papelarias em L 1/8 varões com 6m.	GERDAU	30,00	720,00
1.6	Unid.	200	CARRO DE MÃO, com estrutura metálica, pneu com câmara, caçamba com capacidade para 90l, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	FISHER	96,00	19.200,00
1.7	Unid.	12	CHIBANCA duas pontas, uma de porte, outra de cova, produzida em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de boa qualidade, pintada de cor preta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	26,50	318,00
1.8	Unid.	200	CISCADOR com cabo 12 dentes, olho 29mm, 316x85mm, espessura 2,65mm, fabricado em aço carbono e acabamento com pintura eletrostática preta a pó, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	METALSUL	10,00	2.000,00
1.9	Unid.	80	CISCADOR tipo leque em ferro com cabo retangular e 14 dentes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	12,90	1.032,00
1.10	Unid.	300	ENXADA ESTREITA, com cabo de 1,5 com 2,5 libras, olho 38mm, dureza 45 a 52 HRC, 260mm, 980 GRS, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	14,00	4.200,00
1.11	Unid.	40	ENXADECO estreito completo cabo de madeira de 1,50 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	15,90	636,00
1.12	Unid.	02	Escada de dois lances, de carbono com 4m	ART	750,30	1.500,60
1.13	Unid.	100	ESTROVENGA completa, retangular, lâmina fio duplo, com dados de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	13,00	1.300,00
1.14	Unid.	28	FACÃO de 14" com cabo de madeira e lâmina fio duplo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	9,05	253,40
1.15	Unid.	40	FOICE com cabo de madeira, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	12,50	500,00
1.16	Unid.	40	FORCADOR com cabo de madeira medindo 1,50 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	20,00	800,00
1.17	Unid.	20	MARRETA com cabo em aço temperado SAE 1045, pintada na cor preta, com 02 Kg de peso, largura 52mm e 130mm de altura, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TEKFUND	19,05	381,00
1.18	Unid.	300	PÁ QUADRADA com cabo, tamanho 04, olho 35mm 2800 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	18,00	5.400,00
1.19	Unid.	150	PÁ TIPO GARFO com cabo, com 10 dentes tamanho 04, olho 35mm com 1885 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTI NA	41,20	6.180,00

1.20	Unid.	12	PICARETA com cabo de madeira torneada, medindo 0,80 cm, pintada na cor vermelha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	27,00	324,00
1.21	Unid.	500	RODO para piso, com 01(uma) borracha, cabo e base em madeira, comprimento da base 30cm, cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em 25mm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	VASSOL	3,76	1.880,00
1.22	Unid.	500	RODO para piso, com 02(duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 60cm e cabo com 1,20m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VASSOL	5,35	2.675,00
1.23	Unid.	1000	VASSOURA de piaçava tipo leque, medindo (20x03) cm, cabo em madeira revestida, medindo 1,50m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VASSOL	5,35	5.350,00
1.24	Unid.	6000	VASSOURÃO em piaçava, cabo em madeira, base retangular com 30cm, 30 furos. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VASSOL	9,00	54.000,00
Valor Global: R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais)						

  
Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
M.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
EMPRESA FORNECEDORA

**ANEXO II**  
**Termo de Referência**

<b>A</b>	<b>Objetivo:</b> Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios.
<b>B</b>	<b>Justificativa:</b> A contratação decorrente do presente Pregão é disponibilizar ferramentas e utensílios adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda de coleta de lixo executada pela DEVAC desta Autarquia.
<b>C</b>	<b>Do Prazo de Entrega:</b> Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas de acordo com a solicitação da contratante, em até 24 horas após a emissão do período. <b>Condições de Pagamento:</b> 30 (trinta) dias (de acordo com a entrega)
<b>D</b>	<b>Adjudicação do Objeto:</b> Menor preço global. Registro de Preços GLOBAL.
<b>E</b>	<b>Local da entrega:</b> Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
<b>F</b>	<b>Recursos para atender a contratação:</b> As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e ocorrerão após a confirmação do pedido de compra.
<b>G</b>	<b>Exigências:</b> - Os materiais deverão ser entregues em parcelas de acordo com a solicitação da contratante, em até 24h após a emissão do pedido. Sendo a primeira entrega em até 05 (dias) após a assinatura do contrato. - Os materiais deverão estar, rigorosamente, de acordo com as especificações contidas no edital. - A contratante não se obriga a adquirir toda quantidade licitada. - Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

  
Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
M.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
EMPRESA FORNECEDORA

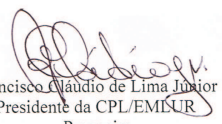
**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2583/2012  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up.  
DIA DA SESSÃO: 21/08/2012 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08h30min às 11h e 45min e às 14h e 30min às 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 07 de Agosto de 2012.

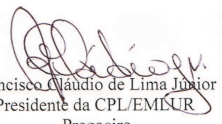
  
Francisco Cláudio de Lima Júnior  
Presidente da CPL/EMLUR  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2012 PROCESSO ADM. Nº. 3226/2012  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Confeção de Fardamento  
DIA DA SESSÃO: 20/08/2012 – AS: 9h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h e as 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 8 de agosto de 2012.

  
Francisco Cláudio de Lima Júnior  
Presidente da CPL/EMLUR  
Pregoeiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 040/2012**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar curso de **ArcGis Desktop I e II – Versão 10**, destinados a 12 (doze) servidores da Secretaria da Receita Municipal – SEREM e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOD, em favor de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº. 67.393.181/0001-34, no valor total de **R\$ 21.101,00 (vinte e um mil e cento e um reais)**, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art.13, inc VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 240/2012 ASJUR/COPEL ratificado pelo Parecer nº 172/2012 da Controladoria Geral do Município - CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/061124.

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 011/2012**

Contratação de **AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, para prestar serviços de Dedetização para controle de ratos, baratas, formigas e escorpiões, nas instalações da FUNJOPE e do CASARÃO 34. Conforme especificado no memorando nº 399/2012 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, do Processo Administrativo nº 2118/2012.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 011/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de **AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.833.708/0001-72, pelo valor global de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 269/2012**

Contratação da **BANDA OSORNO** que fará duas apresentações no dia 23 de junho de 2012, no I Arrasta-pé do Grotão, partir das 14h00min, na Escola Municipal Olívio Ribeiro Campos, realizado pela Associação Cultural Flor da Terra – Funcionários IV e no São João da Gente 2012, partir das 18h00min, na Rua Abílio Alves de Oliveira – Cidade Verde - Mangabeira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 269/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da **BANDA OSORNO** representada por Lígia Cleide Ribeiro Fernandes, inscrita no CPF nº. 972.715.947-87, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 284/2012**

Contratação da **DUPLA DE ABOIADORES ZÉ VAL E DEDÉ DE SALGADO** que fará apresentação no dia 23 de junho de 2012, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2012 – O Melhor da Gente, que será realizado de 22 a 29 de junho de 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 284/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da **DUPLA DE ABOIADORES ZÉ VAL E DEDÉ DE SALGADO** representados por José Valter Farias Rodrigues, inscrito no CPF nº. 071.363.974-13, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/2012**

Contratação do **TRIO KENTURA NORDESTINA** que fará duas apresentações uma no dia 29 de junho de 2012, a partir das 19h00min, na Av. Fraternidade - Cristo, dentro da Programação do VI Encontro de Quadrilhas e Forró Pé de Serra do Cristo e outra no dia 30 de junho de 2012, a partir das 10h00min, nos Festejos Juninos do Mercado Frei Martinho - Rangel, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 302/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do **TRIO KENTURA NORDESTINA** representado por José Barbosa de Vasconcelos, inscrito no CPF nº. 023.472.374-20, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/2012**

Contratação da **MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA** que realizará o Curso Especial de Processo de Avaliação do Desempenho na Organização Contemporânea, nos dias 13 e 14 de agosto de 2012, e esta Fundação com o intuito de formar e aperfeiçoar os seus servidores, esta enviando 01 (um) servidor para participar do referido Curso. Conforme anexos ao processo administrativo nº. 2248/12

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 306/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da **MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 07.777.721/0001-51, pelo valor global de R\$ 2.456,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/2012**

Contratação da BANDA LERO LOVE que fará apresentação no dia 05 de julho de 2012, a partir das 19h00min, no Centro de Formação de Praças da Polícia Militar – Mangabeira VII, durante o São João da CFAP, realizado pelo referido Centro com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 308/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA LERO LOVE representada por Iran Pontes de Medeiros, inscrito no CPF nº. 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

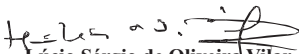
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/2012**

Contratação do TRIO FORRÓ PESADO que fará apresentação no dia 06 de julho de 2012, a partir das 19h00min, na Sede da APACE, durante o evento Recordando o São João, realizado pela Associação Paraibana dos Cegos – APACE, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 309/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ PESADO representado por José Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF nº. 999.469.205-49, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/2012**

Contratação do TRIO KENTURA NORDESTINA que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, a partir das 19h00min, no Mercado Publico de Jaguaribe, durante o São João Pedro do Mercado de Jaguaribe, promovido pela Secretaria Executiva do Orçamento Democrático com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 310/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO KENTURA NORDESTINA representado por José Barbosa de Vasconcelos, inscrito no CPF nº. 023.472.374-20, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 311/2012**

Contratação do GRUPO OITAVAS DO CHORO que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 311/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por Magaly de Fátima Nunes Santana, inscrito no CPF nº. 622.803.844-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 312/2012**

Contratação do TRIO RAIZES NORDESTINA que fará apresentação no dia 07 de julho de 2012, a partir das 20h00min, na Matriz de Nossa Senhora da Conceição Aparecida – Colinas do Sul, durante o Arraiá da Fé, promovido pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 312/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO RAIZES NORDESTINA representado por Epitácio Raimundo da Silva, inscrito no CPF nº. 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 323/2012**

Contratação de EDSON LINCOLN DE AZEVEDO – cantor EDSON AZEVEDO que fará apresentação no dia 14 de julho de 2012, a partir das 20h30min, no Quintal da Ciranda – Comunidade Engenho Velho, durante a Festa de Celebração da Cultura Popular do Vale do Gramame, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 323/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EDSON LINCOLN DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº. 219.586.704-30, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 324/2012**

Contratação da BANDA SONORA SAMBA GROOVE que fará apresentação no dia 25 de julho de 2012, a partir das 21h00min, no Campus I da UFPB, durante O Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, realizado pelo Departamento de Ciências Jurídicas – Centro Acadêmico Manoel Mattos, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 324/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por Walber Acioli Leal de Souza, inscrito no CPF nº. 007.551.354-40, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 325/2012**

Contratação da ALA URSA URSO PANDA que fará apresentação no dia 21 de julho de 2012, na Rua Braz Florentino (Beco da Cacharia Filipéia), a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabadinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 325/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ALA URSA URSO PANDA representada por representado por Getúlio Ferreira de Azevedo, inscrito no CPF nº. 000.223.864-08, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 327/2012**

Contratação de EULALIA ALVES DA SILVA – MILENIUM ARTE DIGITAL representante exclusivo do cantor FUBA DE TAPEROÁ que fará apresentação no dia 19 de julho de 2012, a partir das 20h00min, na Churrascaria Bovinu's na Cidade de São Paulo, durante o evento “NOITE DA PARAIBA”, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 327/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULALIA ALVES DA SILVA – MILENIUM ARTE DIGITAL, inscrita no CNPJ nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 328/2012**

Contratação do GRUPO TREM DAS ONZE que fará duas apresentações nos dias 19 e 26 de julho de 2012, a partir das 22h00min, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESS e Encontro Nacional de Estudantes de Direito – ENED, respectivamente, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 328/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TREM DAS ONZE representado por Paulo Roberto Pessoa de Queiroz Tavares, inscrito no CPF nº. 784.610.064-53, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 331/2012**

Contratação de WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO – cantor WALTER LUIS que fará apresentação no dia 30 de junho de 2012, a partir das 12h00min, no SHOP TIME - Bessa, durante o VI Forró d'Agente, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 331/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO, inscrito no CPF nº. 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

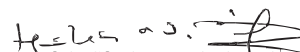
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 332/2012**

Contratação da COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA representante exclusivo da TRUPE PIRULITO TEATRO E CIRCO que fará apresentação do espetáculo “1, 2, 3 Conte Outra Vez” no dia 25 de julho de 2012, no Teatro Santa Roza, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto Vértice, que acontecerá no Ponto de Cem Réis, Espaço Cultural e Teatro Santa Roza, com atrações de Circo, Teatro e Dança.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 332/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA, inscrita no CNPJ nº. 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 333/2012**

Contratação de ALEX MADUREIRA BARROS - músico ALEX MADUREIRA que fará apresentação no dia 28 de julho de 2012, na Rua Braz Florentino (Beco da Cacharia Filipéia), a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabadinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 333/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALEX MADUREIRA BARROS, inscrito no CPF nº. 236.721.534-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/2012**

Contratação do GRUPO LUAR DO SERTÃO que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2012, a partir das 21h00min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 337/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LUAR DO SERTÃO representado por Juracy Regis de Lucena, inscrito no CPF nº. 008.518.504-30, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 334/2012**

Contratação de FERNANDO BRITO DOS SANTOS - guitarrista FERNANDO SOMBRA que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2012, a partir das 22h00min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que aconteceu de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 334/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FERNANDO BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 204.906.234-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 340/2012**

Contratação da AMBER ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA representante exclusivo do cantor e compositor ODAIR JOSÉ que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2012, a partir das 23h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que aconteceu de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 340/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da AMBER ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.284.757/0001-66, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 335/2012**

Contratação da BANDA OSORNO que fará apresentação no dia 29 de julho de 2012, no Show Beneficente para Pessoas Desabrigadas, partir das 14h00min, no Campo de Futebol dos Funcionários II, realizado pela 5ª Região do Orçamento Democrático, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 335/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OSORNO representada por Lígia Cleide Ribeiro Fernandes, inscrita no CPF nº. 972.715.947-87, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 342/2012**

Contratação da BANDA OMELETE que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2012, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que aconteceu de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 342/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OMELETE representada por Sinfrônio de Assis Correia Lima, inscrito no CPF nº. 089.208.774/91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 343/2012**

Contratação do GRUPO MAMMA JAZZ que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2012, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 343/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MAMMA JAZZ representado por Ainna Syndae Sousa Semedo Soares, inscrita no CPF nº. 090.331.114-38, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

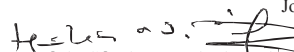
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 359/2012**

Contratação da DUPLA DE EMBOLADORES JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO DA SILVA que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2012, a partir das 12h00min, Na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 359/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE EMBOLADORES JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO DA SILVA representado por Pedro Firmino da Silva, inscrito no CPF nº. 504.288.964-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 355/2012**

Contratação de E P DOS SANTOS representante exclusivo do cantor e compositor ZECA BALEIRO que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2012, a partir das 22h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 355/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de E P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 14.560.602/0001-08, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 363/2012**

Contratação da CIRANDA DE VÓ MERA E SEUS NETINHOS que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2012, a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 363/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DE VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por Mônica Maria Pimentel, inscrita no CPF nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 358/2012**

Contratação da DUPLA DE REPENTISTA PEREIRA SANTOS E BIU SALVINO que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2012, a partir das 19h30min, Na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 358/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTA PEREIRA SANTOS E BIU SALVINO representado por José Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº. 133.103.078-16, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 364/2012**

Contratação de PAULO VINICIUS CABRAL CAETANO - cantor e compositor PAULO VINICIUS que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2012, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da Programação da Festa da Neves e Aniversário de 427 anos da Capital Paraibana, que acontecerá de 01 a 05 de agosto de 2012, sempre a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis e Praça Rio Branco - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 364/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PAULO VINICIUS CABRAL CAETANO, inscrito no CPF nº. 181.475.264-15, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo